



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 54/2018

Processo Administrativo n.º 76/2018

OBJETO: Aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 23/08/2018.

LOCAL: Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2905	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 20.155
p. 79
L. 77

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 262/2018

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 31/07/18

ASSUNTO: Abertura de Processo Licitatório para aquisição de ambulância

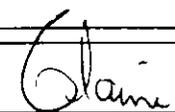
Mediante Autorização desta secretaria solicito a Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para aquisição de (01) uma ambulância Tipo A, conforme especificação anexa no valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser adquirida através do **Sistema de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente da SAS - Secretaria de Atenção à Saúde, Termo de Compromisso Nº 4117211712270948958**. Saliento que deverá apresentar cláusula antifraude e anticorrupção no edital Processo Licitatório e Contrato referente à aquisição do bem, e ser **adesivado conforme modelo a ser fornecido**. Tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº 47/2018 foi revogado.

Atenciosamente,


Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome


Assinatura

31,07,18
Data



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Central de Gestão em Saúde

Sector: Serviço sem setor

Ambiente: Garagem

Equipamento: Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 80.000,00

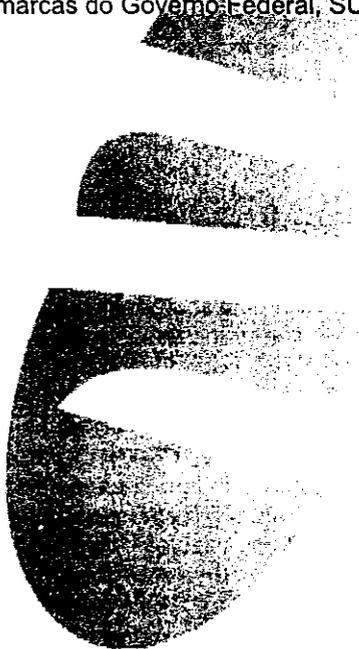
Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine; Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo de série da contratada para o ano posterior, acoplado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção flex; Potência mín de 35 cv; Tanque de Combustível; Capac. mín = 50 L. Freios e suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, e resmas, tanto no externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura lateral do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah para que mantenha o veículo. Sist. elétrica: dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal de tipo pára-choque linear de funcionamento de Equipamentos e Materiais módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruces e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.



SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 31/07/2018.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kohdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 01/08/2018.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Aquisição de uma ambulância, para Secretaria Municipal de Saúde.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditt dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

007

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 01/08/2018.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 01/08/2018, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria de Saúde;

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2905.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 01/08/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria de Saúde;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2905.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

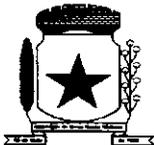
Assunto: Aquisição de ambulância tipo A.

A Ilustre Representante do Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para aquisição de uma **ambulância** tipo A, em benefício da Secretaria Municipal de Saúde, em um valor máximo previsto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

I.

De saída, consta o pedido e justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Ademais disso, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre, inclusive, de mandamento constitucional. Senão vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar-se na edição da Lei n. 10.520/2002 - que instituiu a modalidade pregão¹.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Esses elementos, vale dizer, no que tange ao aspecto de legalidade, tornam possível a adoção do pregão²:

Lei n. 10.520/2002

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.

² No acórdão n° 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
(grifos).

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Destaca-se o vocábulo "poderá" no dispositivo, e não "deverá" fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

Lei n. 8.666/93

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

Por outro lado, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que deseja utilizar para a contratação em comentário.

Embora o Decreto n. 5.504/05 dê o sentido da preferência do eletrônico, quando do uso de recursos federais, não se trata, contudo, de um dever da Administração, que, a contar de situações particularizadas bem pode adotar o pregão presencial, desde que, para tanto, lance justificativa da inviabilidade nos autos.

É isso o que comina o § 2º, art. 1º, do Decreto n. 5.504/05:

"§ 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente."

Além de a norma eleger que a justificação deve partir do dirigente ou autoridade competente, não resulta da competência desta assessoria adentrar em questões de conveniência e/ou oportunidade administrativas, logo, antes da efetiva abertura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

certame, caso preciso, o agente legitimado deve encartar a justificação para a não utilização da forma eletrônica.

O que o Departamento deve consultar.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão, e a espécie, salvo justificção - a qual não se há de adentrar ao mérito, eletrônica.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 06 de agosto de 2018.

Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2018**, que tem por objeto a aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 040/2018, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 06/08/2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 54/2018
Processo Administrativo n.º 76/2018

Objeto: Aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço, Por item.

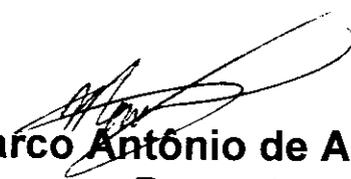
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 23/08/2018.

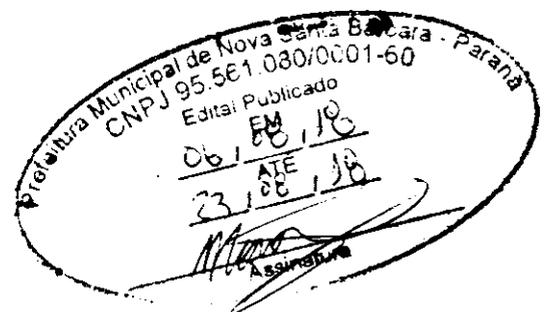
LOCAL: Portal COMPRASNET através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG - 985457

Preço Máximo: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 06/08/2018.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria 040/2018





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

017

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018.
Processo Administrativo n.º 76/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n.º 040/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

018

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018.

Processo Administrativo n.º 76/2018

Objeto: Aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____ / ____ / 2018.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018.**
Processo Administrativo n.º 76/2018

Abertura: Dia 23/08/2018, às 09h00min.

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 040/2018, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a **aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde**, conforme relacionado no **ANEXO I** deste edital.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1.3. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da **Sessão Pública de Pregão Eletrônico**, acessado exclusivamente por meio eletrônico - **www.comprasgovernamentais.gov.br**, conforme segue:

1.3.1. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 23/08/2018.

1.3.2. **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.3.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** - UASG - 985457.

1.3.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, designado pela Administração Municipal através da Portaria nº 040/2018, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no horário de expediente, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara - PR, ou pelos sites: **www.nsb.pr.gov.br** / **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar CD-room ou pendrive. Demais informações, fones: (43) 3266-8100/8114, e-mail: **licitacao@nsb.pr.gov.br**



2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito no Anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar desta Licitação:** Empresa legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br:

3.2. O licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.3. **Não poderão participar da presente licitação**, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

3.3.1. Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.3. Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93;

3.3.4. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;

3.3.5. Grupos de sociedades de direito e de fato;

3.3.6. Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.

3.4. Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.5. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior a data fixada para a realização do Pregão.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior a data fixada para a realização do Pregão.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



4.4. O termo de impugnação deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, ao Pregoeiro responsável ou encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.4.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo e após deverá ser encaminhado o original via correio.

4.4.2. O pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Santa Bárbara quanto do emissor.

4.5. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.6. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais, disponível em <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/fornecedor/cadastro-de-fornecedor>, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Santa Bárbara, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2. O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.3. O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.4. O Licitante interessado deverá proceder, em campo próprio do Sistema, todas as declarações exigidas.

5.5. O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

5.5.1. Cumpre os requisitos de habilitação;

5.5.2. Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

5.5.3. Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;

5.5.4. Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;

5.5.5. Não emprega servidores públicos da Contratante.

5.6. O Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.



5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;

6.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.5.1. Valor unitário do item;

6.5.2. A descrição detalhada do objeto, indicando marca, modelo, ano de fabricação e prazo de garantia.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;



7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (total) do Item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes;

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas;

7.15. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada;



7.15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.15.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação;

7.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

7.18. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, que apresentar preço manifestamente inexequível ou que não atenda ao descritivo constante do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, independente do descritivo da plataforma do Pregão Eletrônico;

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta;

8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e/ou folhetos;

8.6. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;



8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até **03 (três) dias úteis**, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

9.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do veículo, marca, modelo, ano de fabricação, conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;

d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

9.3. **Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a entrega no local fixado neste Edital.**

10. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este **anexe no sistema COMPRASNET, os documentos de habilitação e proposta de preços ajustada**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.2. O licitante deverá anexar os **documentos de habilitação relacionados no Anexo 03 e Proposta de Preços ajustada**, num prazo máximo de **3h (três horas)** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.



10.3. Será aceito apenas **01 (um) arquivo** (Compactado ex: .zip e .pdf) com **TODOS** os documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final, sendo que o anexo será convocado **apenas uma vez**.

10.4. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

10.5. Os documentos digitalizados e anexados eletronicamente, serão apensados aos autos após análise de sua conformidade com o solicitado no Edital. A análise dos documentos será feita pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, e, caso necessário, o pregoeiro encaminhará a proposta para análise de equipe técnica da Secretaria solicitante.

10.6. Após a análise da documentação e proposta de preços, as proponentes consideradas vencedoras provisoriamente, serão convocadas para enviar, num prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, os **documentos de habilitação e proposta de preço ajustada**, em vias originais ou em cópia autenticada, endereçados a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, Setor de Licitações, para a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro - CEP: 86250-000 – Nova Santa Bárbara - PR, aos cuidados de Elaine Cristina Luditk dos Santos. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.**

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões também pelo sistema eletrônico, **em outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital;

12.2. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;



12.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

14. DO LOCAL DE ENTREGA

14.1. O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

15. PAGAMENTO

15.1 O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega do veículo, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

15.2 Dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional-programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2905	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

16. DO CONTRATO

16.1. Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

16.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.3. O contrato terá vigência de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

**17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. Entregar o objeto licitado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital;

17.2. Entregar o veículo adesivado conforme modelo fornecido pelo município;

17.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

17.3.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

17.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93;

17.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do veículo, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

17.6. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

17.7. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;

17.8. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.

18 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:



18.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

18.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

18.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

18.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

18.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

18.3. O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

20.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

20.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

20.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



20.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

20.10. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 22, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

20.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

20.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.13. Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor máximo deste edital de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

20.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 06/08/2018.


Eric Kondo
Prefeito Municipal


Marco Antonio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 040/2018


Michele Soares de Jesus
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018.**
Processo Administrativo n.º 76/2018**ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 – A presente licitação destina-se à eventual aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 – Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8054	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, Ano 2018/2018. Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no	1,00	UN	80.000,00	80.000,00



	<p>salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.Illuminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condiç., ventilação, aquecedor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela</p>				
--	---	--	--	--	--



	<p>fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material</p>				
--	--	--	--	--	--



		impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros la					
TOTAL							80.000,00

2.2. O veículo deverá ser entregue adesivado conforme modelo fornecido pelo município.

2.3. A empresa vencedora deverá facilitar a documentação para confecção da placa do veículo.

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

5. DA GARANTIA

5.1. A garantia e assistência técnica deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e horas de assistência durante este prazo;

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A empresa vencedora deverá manter assistência técnica na Região do Município de Nova Santa Bárbara (PR), via concessionária da marca cotada, a qual não poderá estar localizada num raio superior a 100 km do município de Nova Santa Bárbara;

6.2. O atendimento e conserto quando necessário deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas da entrega do bem junto à assistência técnica;

6.3. A justificativa quanto à localização da Assistência Técnica, prestada pelo proponente ou por terceiro por este indicado, atende ao Princípio Constitucional de Economia e Supremacia do interesse público, devendo estar localizada em um perímetro de até 100 km do município de Nova Santa Bárbara, para que o atendimento seja feito em até 24 (vinte e quatro) horas da abertura do chamado.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 54/2018.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 54/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>** doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 54/2018 e especificado abaixo.

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A garantia e assistência técnica deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e horas de assistência durante este prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O atendimento e conserto quando necessário deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas da entrega do bem junto à assistência técnica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a) Pregão Eletrônico Nº 54/2018 - e seus anexos;



b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

Para o fornecimento descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-_____.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2905	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL:

2.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

F) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

3.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

4.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

**5. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

5.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

6. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

6.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO VII**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços;

7.2. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

8.1. A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

8.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, devendo **ser apresentados em original, cópia autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio, cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial**.

8.3. Não se aceitando documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

8.4. - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.5. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante e sua consequente exclusão do processo.

9.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

8.7. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

8.8. Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.



8.8.1. Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

8.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 54/2018, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

047



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

PORTARIA Nº 040/2018.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: Marco Antônio de Assis Nunes – CI/RG nº 1.331.506-92 SSP/PR
- Mônica Maria Proença Martins da Conceição – CI/RG nº 10.450.207-5 SSP/PR.

Equipe de Apoio: Maria Goreth Shulthais Cestálio – CI/RG nº 5.237.242-9
- Suplente: Maria José Rezende – CI/RG nº 9.170.714-4 SSP/PR;

Equipe de Apoio: Polliny Simere Sotto – CI/RG nº 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: Maria de Fátima Ribeiro da Mata – CI/RG nº 3.609.203-3;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Nova Santa Bárbara, 28 de junho de 2018

Eric Kondo

Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

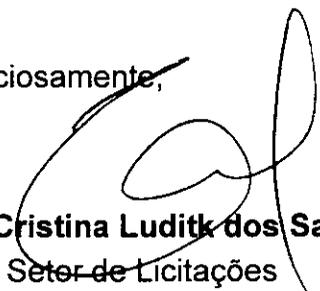
Nova Santa Bárbara, 06/08/2018.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e da minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 54/2018, cujo objeto é a aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

019

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 076/18 - procedimento pregão eletrônico n. 054/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 076/18, procedimento pregão eletrônico, destinado à aquisição de uma ambulância tipo A, para a Secretaria Municipal de Saúde.

É o relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

050

foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto os instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiologicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

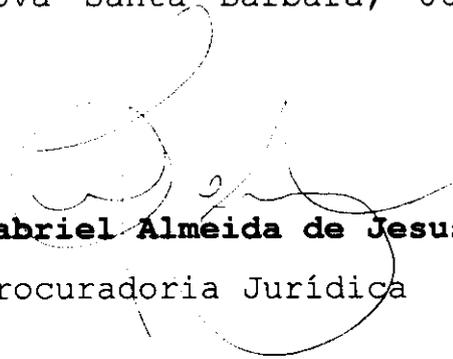
Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

051

É o parecer, salvo melhor inteligência.

2018.
Nova Santa Bárbara, 06 de agosto de


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	54		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	76/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800210301035020284490520000		
Preço máximo/Referência de preço - RS*	80.000,00		
Data de Lançamento do Edital	06/08/2018		
Data da Abertura das Propostas	23/08/2018	Data Registro	06/08/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

4271512958 (Logout)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2018 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo Menor preço, por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08/08/2018 às 07h59min do dia 22/08/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min do dia 22/08/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 22/08/2018, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 6.800,01 (seis mil, oitocentos reais e um centavo).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 06/08/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 54/2018

Objeto: Aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23/08/2018, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 06/08/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até as 13h30min., do dia 23/08/2018.**

Início do Pregão: **Dia 23/08/2018, as 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 36.232,00 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 06/08/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 040/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de enxoval hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 07/05/2018 A 06/11/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: FERNANDA BENTO DA SILVA 03069239986

CNPJ sob n.º. 17.016.954/0001-95

Rua Tetsuo Kondo, 162 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Conjunto Alvorada, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	7898	CAPA PARA MESA CLÍNICA EM PLASTICO TRANSPARENTE, DIMENSÕES 1,95 X 0,70, COM ELÁSTICO APENAS NOS QUATRO CANTOS DAS LATERAIS NAS LATERAIS DOS QUATRO CANTOS	FERNANDA BENTO DA SILVA 03069239986	UN	20,00	24,00	480,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br
www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÃ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÃ - PR. FONECEDOR: SODIA-PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SODIA-PR CNPJ: 06.656.446/0001-39...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÃ - PR. FONECEDOR: POSITIVAD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 02.816.696.0001-54...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÃ - PR. FONECEDOR: PROMEFARMA REPERSENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 81.706.251.0001-06...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÃ - PR. FONECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.782.733.0001-49...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÃ - PR. FONECEDOR: INOVADA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 12.859.035.0001-02...

AVISO DE ADEQUAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preço aquisição de medicamentos visando atender as necessidades da farmácia central e DAS unidades básicas de saúde do município de Jaguariã. Estado do Paraná, toma do município de Jaguariã. PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

AVISO DE ATERRAÇÃO

Objeto: O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (computador, notebook, impressora, projetor multimídia de DVD), tela de proteção, roteador e switch (para) aquisição de passaporte zero Km, contendo cunha de parlamentares propostos nº 09136.83600.11700-25...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRIANA

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de profissionais nas Conferências e ações realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretarias Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁVIA

AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018. Foi cancelado no dia do Pregão Presencial nº 51/2018, no Lot nº 01, Lot nº 02, itens 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018. Foi retificada o Edital de Pregão Presencial nº 49/2018, no item 191, permitindo o prazo de recebimento de propostas até o dia 21 de agosto de 2018, às 16h30min, e a abertura no dia 22 de agosto de 2018, às 09h30min, o edital retificado está disponível no site www.mariavia.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de profissionais nas Conferências e ações realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de profissionais nas Conferências e ações realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretarias Municipal de Saúde.

Preitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR

ABERTO DE LICITAO

PRECIO ELETRONICO N. 52018 - SIF

Objeto: Registro de preos para eventual contratao de padarias nas Condiies e servios realizados pela Secretaria Municipal de Assistncia Social.

Tipos de preos: por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h das 08/09/2018 at 07:00h das 22/09/2018

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h at 09:00h do dia 22/09/2018.

REGIO DA SESSAO DE DISPUTA DE PREOS: as propostas sero abertas do dia 22/09/2018, por meio de Sessao de Pregao Eletronica (SIF) na Plataforma de Licitaes e Abertas do Brasil, no link: www.b3b.org.br (Processo Administrativo no 014-2018).

Preos estimados: R\$ 6.800,01 (seis mil, oitocentos reais e um centavo).

Informaes Complementares: podero ser obtidas em horrio de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito a Rua Waldemar Bismarck de Moraes n. 222, pelo fone: 43-3266-6100, ou por E-mail: licitacao@nova-sb.com.br

Nova Santa Barbara, 08/09/2018.

Marco Aurlio de Araujo Moraes - Prefeito

ABERTO DE LICITAO

PRECIO ELETRONICO N. 52018

Objeto: Registro de preos para eventual contratao de padarias nas Condiies e servios realizados pela Secretaria Municipal de Assistncia Social.

Tipos de preos: por item.
REGIO DA SESSAO DE DISPUTA DE PREOS: as propostas sero abertas do dia 23/09/2018, por meio de Plataforma COMPRA-SIF.

Preos estimados: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Informaes Complementares: podero ser obtidas em horrio de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito a Rua Waldemar Bismarck de Moraes n. 222, pelo fone: 43-3266-6100, ou por E-mail: licitacao@nova-sb.com.br

Nova Santa Barbara, 08/09/2018.

Marco Aurlio de Araujo Moraes - Prefeito

ABERTO DE LICITAO

PRECIO ELETRONICO N. 52018 - SIF

Objeto: Registro de preos para eventual contratao de padarias nas Condiies e servios realizados pela Secretaria Municipal de Assistncia Social.

Tipos de preos: por item.
REGIO DA SESSAO DE DISPUTA DE PREOS: as propostas sero abertas do dia 23/09/2018.

Preos estimados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Informaes Complementares: podero ser obtidas em horrio de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito a Rua Waldemar Bismarck de Moraes n. 222, pelo fone: 43-3266-6100, ou por E-mail: licitacao@nova-sb.com.br

Nova Santa Barbara, 08/09/2018.

Marco Aurlio de Araujo Moraes - Prefeito

ABERTO DE LICITAO

PRECIO ELETRONICO N. 52018

Objeto: Registro de preos para eventual contratao de padarias nas Condiies e servios realizados pela Secretaria Municipal de Assistncia Social.

Tipos de preos: por item.
REGIO DA SESSAO DE DISPUTA DE PREOS: as propostas sero abertas do dia 23/09/2018.

Preos estimados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Informaes Complementares: podero ser obtidas em horrio de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito a Rua Waldemar Bismarck de Moraes n. 222, pelo fone: 43-3266-6100, ou por E-mail: licitacao@nova-sb.com.br

Nova Santa Barbara, 08/09/2018.

Marco Aurlio de Araujo Moraes - Prefeito

DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 54/2018 UASG 985457

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 54/2018 da UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA .

CNPJ: 67.405.936/0001-73 - PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

Porto Real, 22 de Agosto de 2018.

 Imprimir o
Relatório



DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 54/2018 UASG 985457

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 54/2018 da UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA .

CNPJ: 03.093.776/0001-91 - MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Espírito Santo do Pinhal, 22 de Agosto de 2018.

 Imprimir o
Relatório



Pregão Eletrônico

985457.542018 .1818 .4959 .62350860



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00054/2018

Às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 40/2018 de 28/06/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 76/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00054/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: AMBULÂNCIA

Descrição Complementar: AMBULÂNCIA, NOME AMBULANCIA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 80.000,0000

Unidade de fornecimento: UN

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 79.799,0000 .

Histórico

Item: 1 - AMBULÂNCIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
67.405.936/0001-73	PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	Não	Não	1	R\$ 80.000,0000	R\$ 80.000,0000	22/08/2018 17:08:17

Marca: CITROËN

Fabricante: PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Modelo / Versão: BERLINGO FURGAO 1.6

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, Ano 2018/2018. Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência de 115 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso

mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoestinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tomando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS autoestinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros, veículo atenderá plenamente ao edital.

03.093.776/0001-91 MANUPA Não Não 1 R\$ 80.000,0000 R\$ 80.000,0000 22/08/2018
 COMERCIO DE 20:24:13
 EQUIPAMENTOS
 E
 FERRAMENTAS
 EIRELI

Marca: Chevrolet

Fabricante: Chevrolet

Modelo / Versão: GM/CHEVROLET MARIMAR AMBULÂNCIA CÓDIGO 220520

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta, Ano 2018/2018. Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. Do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tomando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 80.000,0000	67.405.936/0001-73	23/08/2018 09:00:42:760
R\$ 80.000,0000	03.093.776/0001-91	23/08/2018 09:00:42:760
R\$ 79.999,0000	03.093.776/0001-91	23/08/2018 09:17:12:780
R\$ 79.924,0000	67.405.936/0001-73	23/08/2018 09:19:12:320
R\$ 79.900,0000	03.093.776/0001-91	23/08/2018 09:19:47:617
R\$ 79.799,0000	67.405.936/0001-73	23/08/2018 09:19:50:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	23/08/2018 09:01:09	Item aberto.

Iminência de Encerramento	23/08/2018 09:14:32	Batida iminente. Data/hora iminência: 23/08/2018 09:19:32.
Encerrado	23/08/2018 09:21:17	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/08/2018 09:22:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 67.405.936/0001-73.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/08/2018 12:25:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 67.405.936/0001-73.
Aceite	23/08/2018 13:10:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 67.405.936/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 79.799,0000.
Habilitado	23/08/2018 13:11:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 67.405.936/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	23/08/2018 09:01:12	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2018 09:14:32	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:19 de 23/08/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	23/08/2018 09:21:23	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	23/08/2018 09:22:55	Senhor fornecedor PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 67.405.936/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	23/08/2018 09:25:36	Para PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA - Em atendimento ao item 10.2 do edital, solicito o envio da documentação de habilitação e proposta ajustada no prazo máximo de 3 horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, até às 13h25min.
Sistema	23/08/2018 12:25:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 67.405.936/0001-73, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	23/08/2018 13:11:24	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	23/08/2018 13:11:44	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/08/2018 às 14:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	23/08/2018 09:00:38	Pregoeiro Anterior: 06888147940-MONICA MARIA PROENCA MARTINS DA CONCEICAO. Pregoeiro Atual: 09807001919-MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES . Justificativa: Alteração
Abertura de Prazo	23/08/2018 13:11:24	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	23/08/2018 13:11:44	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/08/2018 às 14:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:31 horas do dia 23 de agosto de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Marco Antonio de Assis Nunes

MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES
Pregoeiro Oficial

Maria Goreth Schulthais Cestálio

MARIA GORETH SCHULTHAIS CESTALIO
Equipe de Apoio

Polliny Simere Sotto

POLLINY SIMERE SOTTO

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Pregão Eletrônico Nº 00054/2018

RESULTADO POR FORNECEDOR

67.405.936/0001-73 - PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	AMBULÂNCIA	UN	1	R\$ 79.799,0000	R\$ 79.799,0000

Marca: CITROËN

Fabricante: PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Modelo / Versão: BERLINGO FURGAO 1.6

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, Ano 2018/2018. Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência de 115 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Cond., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Cond. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Cond. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralúminio; c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoextinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS autoextinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros, veículo atenderá plenamente ao edital.

Total do Fornecedor: R\$ 79.799,0000

Valor Global da Ata: R\$ 79.799,0000

 Imprimir o Relatório



062
11.98912-56
78
2536-3764

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Descrição	Quantidade	Marca/modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, Ano 2018/2018. Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior. adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro;4 cilindros; Combustível = gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência de 115 cv;Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo. resistentes e de aberturas de fácil acionamento.Altura interna do veículo original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens	01	Citroën Berlingo 1.6	R\$ 79.799,00 (Setenta e nove mil setecentos e noventa e nove Reais)	R\$ 79.799,00 (Setenta e nove mil setecentos e noventa e nove Reais)

<p>especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13.8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item</p>				
---	--	--	--	--

<p>5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Cond. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa;. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoextinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS autoextinguível ou compensado</p>				
---	--	--	--	--

<p>naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fôrmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruces e palavra Ambulância no capô, vidros, veículo atenderá plenamente ao edital.</p>				
--	--	--	--	--

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda

RAZÃO SOCIAL: Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda

CNPJ: 67.405.936/0001-73 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 85.874.047

REPRESENTANTE E CARGO: Christiane Verrastro Rosa de Lucca, Procuradora legal

RG 12.243.182-0 - **CPF** 102.978.028-52

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Silva Bueno. 1808, Ipiranga/São Paulo,

Telefone: (11) 4508-8858

Banco: Banco do Brasil, Agência: 2659-X, Conta Corrente: 605140-5

ENDEREÇO ELETRÔNICO: lucas.souza@blueboxservicos.com.br

2. CONDIÇÕES GERAIS

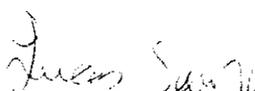
2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO TOTAL: R\$ 79.799,00 (Setenta e nove mil setecentos e noventa e nove Reais)

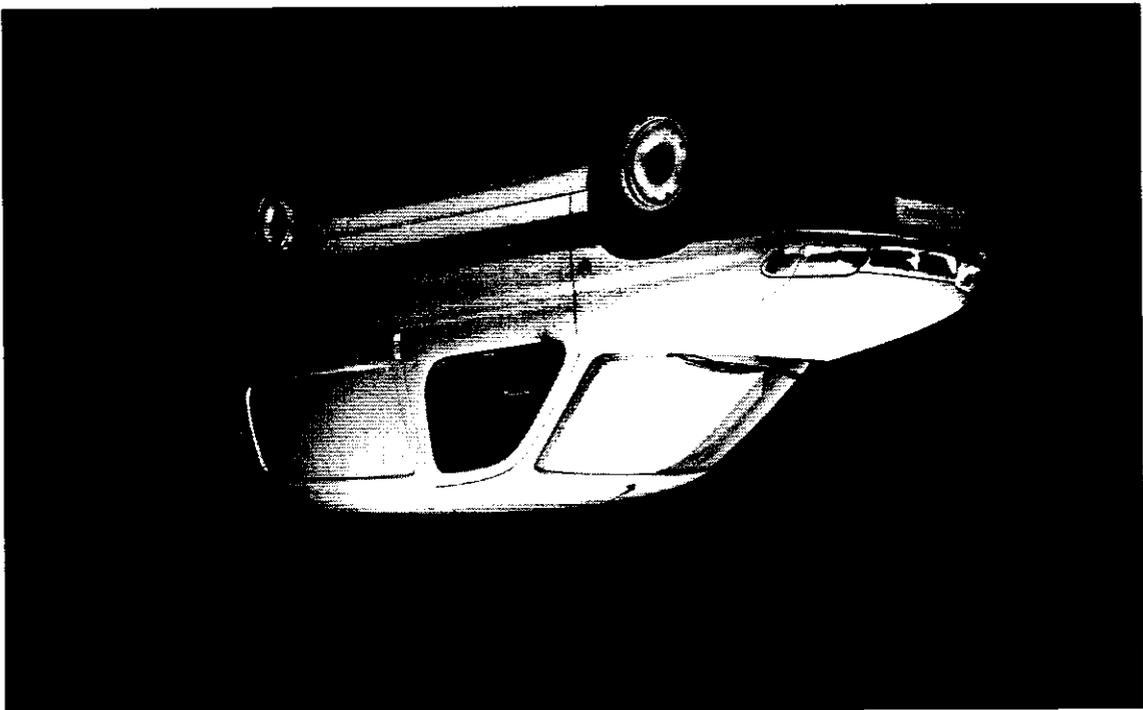
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

São Paulo, 23 de agosto de 2018


 Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda
 CNPJ 67.405.936/0001-73
 Lucas dos Santos Souza
 Procurador Legal
 RG 42.506.362-SSP/SP
 CPF 418.094.208-90

67.405.936/0001-73
 PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL
 AUTOMÓVEIS LTDA.
 Av. Renato Monteiro, 6901 E6200 (Parte)
 Polo Urbo Agro Industrial - CEP 27570-000
 PORTO REAL - RJ.



GRUPE

PSA



NOVO CITROËN BERLINGO

Ficha Técnica

Berlingo Furgão

Motor

Motor	1.6 Flex 120 Vt
Número de Cilindros e Válvulas	4 cilindros e 16 válvulas
Cilindrada	1.587 cm ³
Alimentação	Injeção eletrônica MPI
Potência máxima	115 cv a 6.000 rpm - Gasolina 122 cv a 5.800 rpm - Etanol
Torque máximo	15,2 kgfm a 4.000 rpm - Gasolina 16,1 kgfm a 4.000 rpm - Etanol

Desempenho

Aceleração de 0 a 100 km/h	10,3 segundos (Gasolina) 11 segundos (Etanol)
----------------------------	--

Transmissão

Câmbio	Manual de 5 marchas
Tracção	Dianteira
Marchas	5 Frente e 1 Re

Direção

Sistema de direcção	Direção Hidráulica
---------------------	--------------------

Suspensão

Suspensão dianteira	Independentes, tipo Mac Pherson, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora
Suspensão traseira	Independentes, com barras de torção, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora

Freios

Sistema dianteiro	Discos ventilados
Sistema traseiro	Tambores
Auxílio à frenagem	Sistema de freio ABS

Pneus e rodas

Medida dos pneus	175 / 65 R14
Rodas	Roda de aço 14"
Estepe	Roda de aço 14" (Homogéneo)

Combustível

Combustível	Gasolina e Etanol (Flex)
Tanque	55 litros

Dimensões do veículo

Comprimento	4.137 mm
Largura	1.724 mm
Largura com espelhos	1.960 mm
Altura	1.858 mm
Entre-eixos	2.693 mm
Balanco (dianteiro/traseiro)	836 mm / 608 mm

Dimensões do compartimento de carga

Volume útil (área da zona de carga)	3,0 m ³
Comprimento máximo (chão da zona de carga)	1.340 mm
Largura	1.320 mm
Largura (entre caixas de roda)	1.190 mm
Altura da zona de carga	1.155 mm

Dimensões dos acessos ao compartimento de carga (portas)

Largura entrada da porta traseira bipartida	1.190 mm
Altura entrada da porta traseira	1.155 mm
Largura da porta lateral deslizante	570 mm

Pesos

Peso vazio em ordem de marcha	1.123 kg
Carga útil (incluindo condutor e passageiros)	800 kg
Peso bruto total	2.523 kg
Peso admissível eixo dianteiro	879 kg
Peso admissível eixo traseiro	1.044 kg

Lugares

Número de passageiros	1 condutor + 1 passageiros (2 lugares)
-----------------------	--

NOVO CITROËN BERLINGO

Ficha Técnica

Berlingo Furgão

Segurança e Tecnologia

- ABS
- Airbag duplo frontal
- GSI - Indicador de troca de marcha
- Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura
- Indicador de manutenção do veículo
- Painel de instrumentos digital com indicação de velocidade numérica
- Faróis halógenos com regulagem interna de altura do fecho
- Lanterna de neblina traseira
- Protetor de cômter
- Piscas laterais na cor branca
- Terceira luz de freio

- S
- S
- S
- S
- S
- S
- S
- S
- S
- S
- S

Conforto e Vida a Bordo

- Ar quente
- Ancondicionado (cabine)
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiro)
- Antena no teto
- Porta objetos nas portas
- Porta objetos no console central
- Direção com regulagem de altura
- Direção hidráulica
- Odômetro (total e parcial)
- Porta luvas com tampa escamoteável
- Relógio digital no painel
- Retrovisores com regulagem interna manual
- Tomada 12V

- S
- S
- S
- S
- S
- S
- S
- S
- S
- S
- S
- S
- S

Compartimento de carga

- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Porta lateral deslizante
- Luz interna no compartimento de carga
- Trava de abertura das portas traseiras - ângulo de 90° e 180°

- S
- S
- S
- S

Cores

- Branco Banquise (pintura sólida)

- S

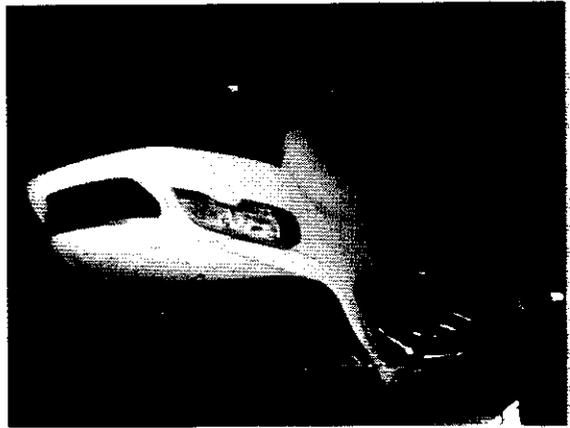
Rua Tropicheiro, 123 - Vila Manchester - 03441-020 - São Paulo/SP - Tel.: (11) 2942-5800
Av. Castelo Branco, 3700 - Bairro Universitário - 38702-134 - Sete Lagoas/MG - Tel.: (31) 3772-6000

www.greencar.com.br

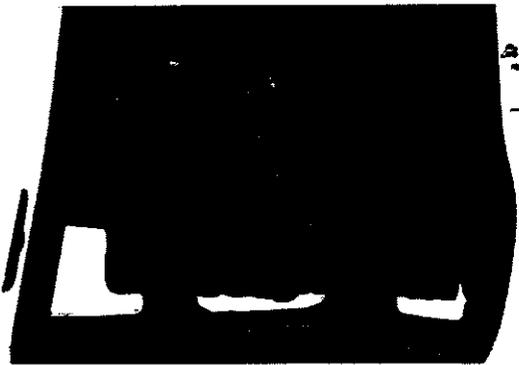
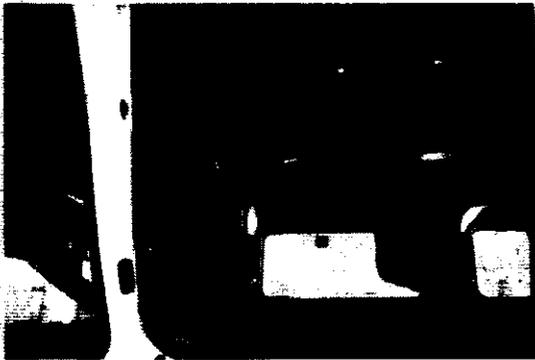
Greencar Veículos Especiais Eireli

CATÁLOGO DE PRODUTOS





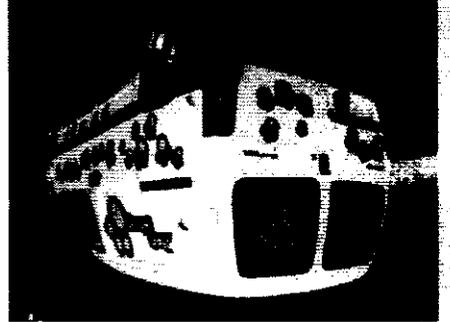
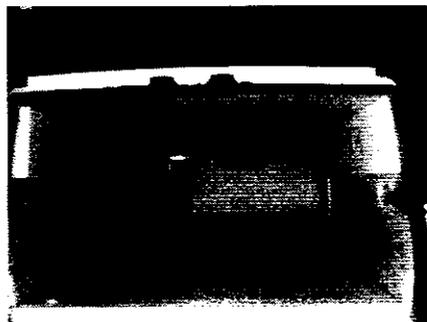
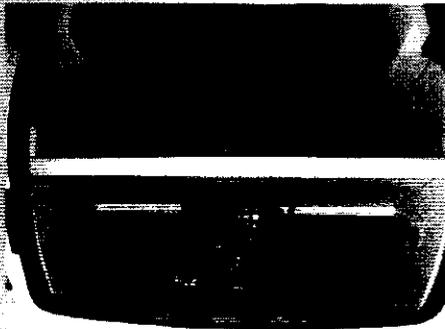
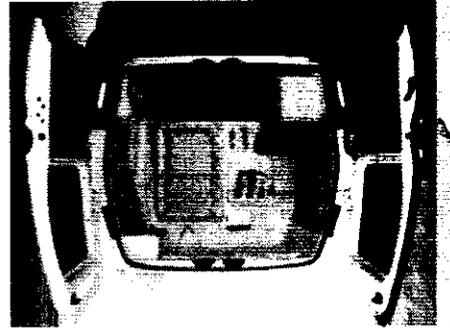
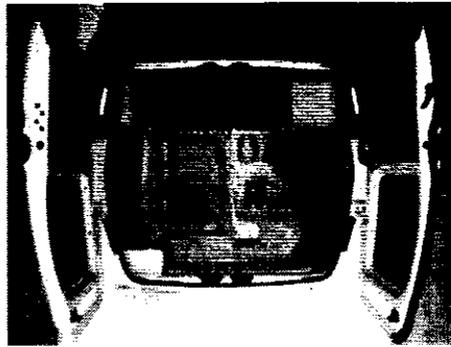
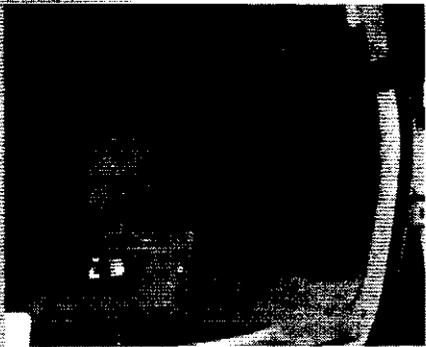
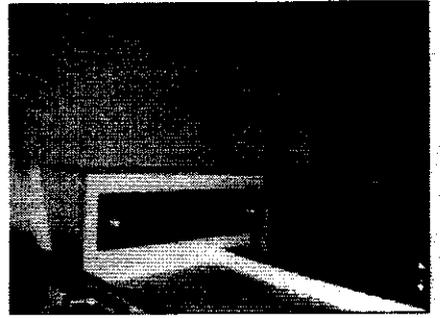
REVESTIMIENTO INTERNO



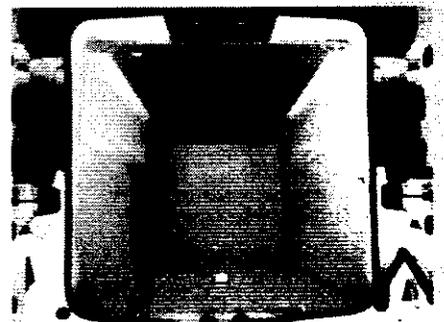
CITROEN JIMMY - ESP. DE ABRIL 12-11

52

General Equipment



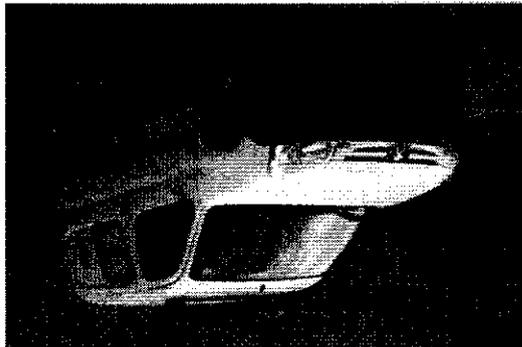
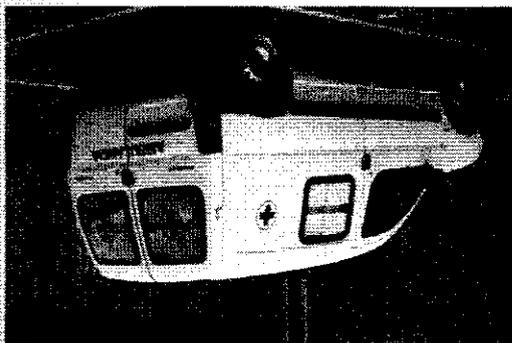
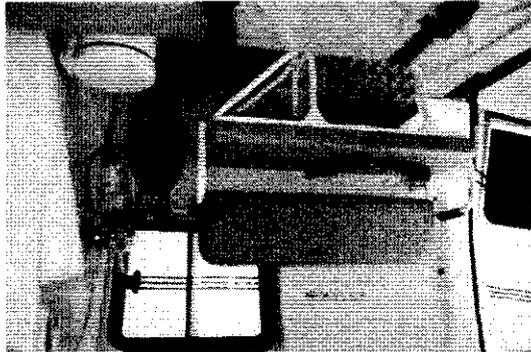
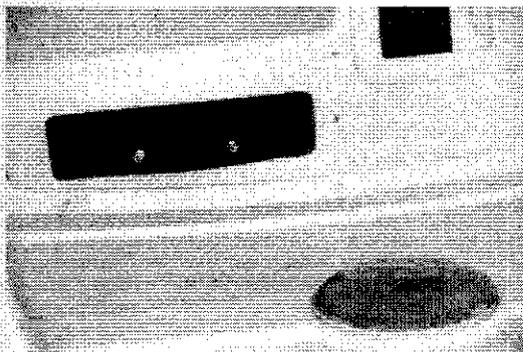
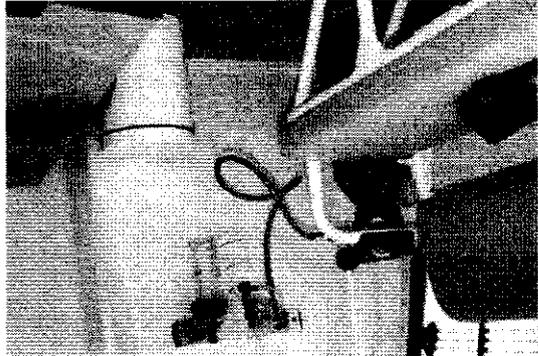
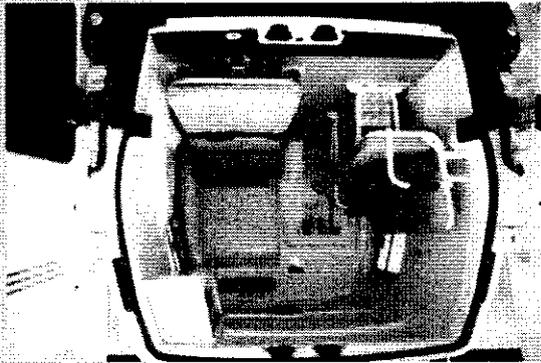
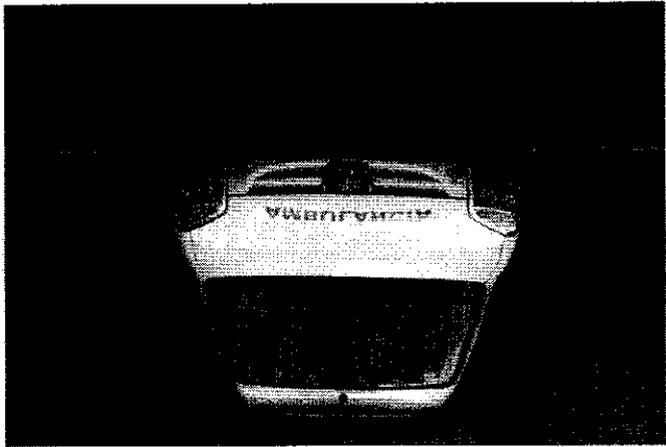
PET SHOP - ANS VETERINARIA



REVESTIMENTO



Greencar Vehículo Especial



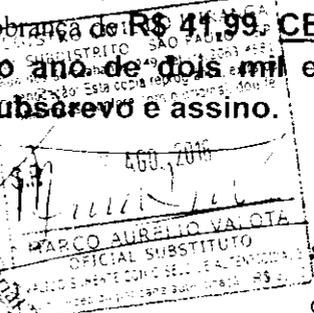
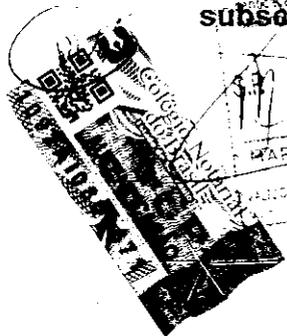
AMBULANCIA SR

GREENCAR

072 55



com reserva de iguais poderes, validando, retroativamente, todos os atos exercidos desde 03/08/2015, inclusive, e a data de outorga dessa procuração. Os Outorgados ora constituídos, que são subcontratados da sociedade BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, ficam cientes de que na hipótese de rescisão, por qualquer motivo, do contrato de prestação de serviços celebrado entre a Outorgante e a sociedade BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de rescisão, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência da rescisão. Do mesmo modo, os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do quadro de sócios, empregados ou prestadores de serviço da sociedade BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. A PRESENTE PROCURAÇÃO RATIFICA OS ATOS A PARTIR DE 03 (três) de agosto de 2015 E VIGORARÁ POR PRAZO INDETERMINADO. (sob minuta) Assim, o disse, e me pediu este público instrumento, que lhe li, aceitou e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas, conforme Art. 240 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral de Justiça. Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item I, letra "d" (R\$ 201,52), observação 13ª (R\$ 119,86) arquivamento, Tabela 01, item 4 (R\$ 8,53), 03 comunic. – Distribuidor, Jucerja e Censec, Tab. 01,5 (R\$ 29,67), 20% para o FETJ – Lei 3217 de 27/05/1999 (R\$ 71,91), 5% para o FUNDPERJ – Ato nº 04/2006 (R\$ 17,97), 5% FUNPERJ – Lei nº 111/2006 (R\$ 17,97), 4% FUNARPEN – Lei nº 6281/2012 (R\$ 14,38), 2% - atos gratuitos/PMCMV – Lei Estadual 6370/12 (R\$ 6,42), que serão recolhidos na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, Mútua/Acoterj (R\$ 12,24), distribuição (R\$ 24,34). Eu, Gustavo Novas Domingos, (Mat. nº 94-02883- RJ), lavrei, li e encerro o ato colhendo a assinatura. (a.a.). **PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, (p.p. Carlos Alberto Mendes dos Santos Gomes).** Certifico que são devida custas de acordo com a publicação do D.J.E.R.J. de 02/01/2017, página 025 – "Tabela 01 de atos comuns – NOTAS INTEGRANTES. Item 2" Emolumentos R\$ 30,17; e ainda a cobrança de R\$ 6,03 (Lei 3217/1999 FETJ); mais R\$ 1,50 (Lei 4664/2005 - FUNDPERJ), mais R\$ 1,50 (Lei Comp. 111/2006 -FUNPERJ), mais R\$ 1,20 (Lei 6281/2012) e mais R\$ 1,59 Lei Estadual nº.7.128 de 14/12/2015 (ISSQN), totalizando a cobrança de R\$ 41,99. CERTIFICADA aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (15/06/2018). E eu, _____ a subscrito e assino.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
ECOV33161-COM
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15º Serviço Notarial
Aglas Silva Zuzarte
071.151.657-00
Tabela Substituta
Matr. 94-6030

Ofício de Notas

Tabella
Fernanda de Freitas Leitão

15º Serviço Notarial A.
Aglaz Silva Zuzarte
071-151-1327-00
Tabela Substituta
Mat. 94.02883

Certifico que no Livro nº. 846, às folhas 66, de Ato nº 053, desta serventia, consta um(a) Procuração com o seguinte teor:

PROCURAÇÃO, bastante que faz, , PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, na forma abaixo:-----

Que aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, em Cartório do 15º Ofício de Notas, Tabela, FERNANDA DE FREITAS LEITÃO, situado na Rua do Ouvidor, 89 – Centro, perante mim, Gustavo Novaes Domingos, Escrevente, (Mat. Nº 94/02883 - RJ), lido na Avenida Chile nº 500 – 25º andar – Centro, onde chamado vim, compareceu como **OUTORGANTE, PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, com sede na Avenida Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.405.936/0001-73, neste ato representada, nos termos do disposto em seu contrato social, por seu Diretor Geral, **Carlos Alberto Mendes dos Santos Gomes**, português, casado, executivo, portador de cédula de identidade de estrangeiro – RNE nº V689889-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.264.908-89, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170; identificado e reconhecido como sendo o próprio conforme se verifica em sua cédula de identidade que me foi apresentada, do que dou fé. E, na minha presença, pelo **OUTORGANTE** me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora **Blue Box Serviços Administrativos LTDA EPP**, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, com endereço comercial na Rua Silva Bueno, nº 1.808, conj. 21, bairro do Ipiranga, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.002.562/0001-90, que será representada individualmente por: **1) Paulo Roberto de Lucca**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 10.693.519, expedida pela SSP-SP, em 14/08/2009, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.945.258-33; **2) Christiane Verrastro Rosa de Lucca**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 12.243.182, expedida pela SSP-SP, em 14/08/2009, e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.978.028-52; aos quais confere e outorga poderes, especial e especificamente, para, em seu nome e de suas filiais, em **CONJUNTO** ou **SEPARADAMENTE**, participar de licitações em qualquer modalidade, em quaisquer instituições, sejam elas de natureza pública ou privada, podendo realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, adesões e aditivos contratuais, tais como: retirar editais, efetivar cadastro da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, formular e assinar as atas, propostas, declarações, ofertar lances de preços, firmar contratos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra, rubricarem documentos, apresentar e desistir de Recursos, Impugnações, Defesas Prévias e Pedidos de Esclarecimentos, inclusive procedendo a retificações e ratificações, podendo, para tanto, praticar tudo o mais que necessário for para o fiel cumprimento do presente mandato, sendo autorizado o substabelecimento

Rua do Ouvidor, 89 - Centro - CEP 20040-030 - Tel.: 55 21 3233-2600 - Av. das Américas, 500 - Bl. 11 - Lj 106 - Downtown - Barra da Tijuca
Tel.: 55 21 3154-7161 - CEP: 22640-100 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - E-mail: faleconosco@cartorio15.com.br - www.cartorio15.com.br

  /cartorio15

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RESERVAS

AAA 9475670



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 75/2014

DE 23 DE MAIO DE 2014.

**ALTERA E CONSOLIDA PADRÕES DE
CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO EM UTILIZAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária de, 21 de maio de 2014, e considerando:

- a necessidade de melhorias dos serviços para facilitar o usuário da Junta Comercial;
- as disposições contidas no artigo 39, inciso II, da Lei n.º 8.934/94, no artigo 78, inciso II, do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e, da Instrução Normativa n.º 03/2013 – DREI, e
- processo n.º E=11/006/00.313/14

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar e consolidar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias, utilizando o sistema de chancela digital.

§1º - Será gerada uma chancela digital para cada página do documento arquivado, contendo:

- I – nome empresarial;
- II – NIRE;
- III – protocolo;
- IV – data do protocolo;
- V – “hash”, ou seja: seqüência de símbolos alfanuméricos que traduzem o algoritmo identificador da chancela para fins dos sistemas informatizados;
- VI – arquivamento;
- VII – data do arquivamento.
- VIII – assinatura do Secretário Geral

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

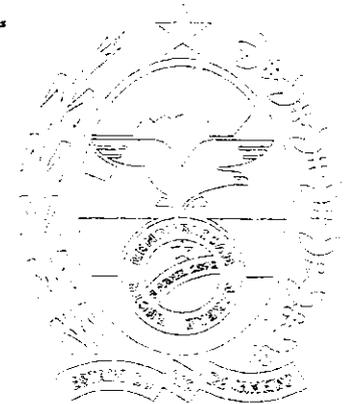


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela internet



Dados da Empresa:

PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ

Nome do Processo

00-2018/023125-1



Identificação

Data

25/01/2018

Assinatura

Assinatura

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validação da Certidão: www.jucerja.rj.gov.br - Opção: Serviços >> Validar Certidão

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

SEPTUAGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF n.º 67.405.936/0001-73
NIRE n.º 33.2.0702131-4

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

(I) PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES, sociedade anônima francesa, com sede na Route de Gisy 78140, Velizy Villacoublay (Yvelines), França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.719.669/0001-51, neste ato representada por seu procurador FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 208.374 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.961.898-23, com endereço comercial à Av. Nações Unidas, 19.707, Edifício Corporate, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo.

(II) AUTOMOBILES PEUGEOT, sociedade anônima francesa com sede em 75, Avenue de la Grande Armée, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.719.972/0001-54, neste ato representada por seu procurador FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, acima qualificado, e

(III) AUTOMOBILES CITROËN, sociedade anônima francesa com sede em Immeuble Colisée III, 12 Rue Fructidor, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.720.585/0001-38, neste ato representada por seu procurador FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, acima qualificado.

na qualidade de únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA - sob o NIRE 33.2.0702131-4, com sua sede social na Avenida Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro (doravante denominada "SOCIEDADE"), resolvem, por unanimidade, aprovar as seguintes matérias:

1. A inclusão de novos objetos da sociedade empresária limitada para exercer a atividade de compra e venda de veículos automotores usados, de comercialização a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e de comercialização por atacado de caminhões novos e usados;
2. Como consequência da deliberação acima, a alteração da redação do Artigo 2º, que passará a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto:

- a) a produção e comercialização de veículos automotores, peças, partes, componentes e insumos, sua importação, exportação e distribuição;
- b) a prestação de serviços de assistência técnica e de reparos de veículos automotores;
- c) a locação de bens do ativo imobilizado da Sociedade, incluindo-se nestes, os veículos de sua propriedade;
- d) a comercialização, junto a terceiras empresas anunciantes, de espaço publicitário em revistas e periódicos publicados pela Sociedade;
- e) a participação em outras sociedades como sócia;
- f) showroom;
- g) a manutenção de depósitos fechados; e

50

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
 NIRE: 33.2.0702131-4 Protocolo: 30-2017/343031-0 Data de publicação: 10/11/2017
 CONTEÚDO: O ARQUIVAMENTO em 10/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114521 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 461a117-221ca204123e1507a6b81b4e6840b41046861b1072fa4170712a6f033
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/onanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 3/5

- d) a comercialização, junto a terceiras empresas anunciantes, de espaço publicitário em revistas e periódicos publicados pela Sociedade;
- e) a participação em outras sociedades como sócia;
- f) showroom;
- g) a manutenção de depósitos fechados; e
- h) serviços de escritório e apoio administrativo e outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas;
- i) compra e venda de veículos automotores usados;
- j) a comercialização a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- k) a comercialização por atacado de caminhões novos e usados.

Artigo 3º - O capital social da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e em créditos, é de R\$ 4.500.275,755,11 (quatro bilhões, quinhentos milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), dividido em 450.027.575,511 (quatrocentos e cinquenta bilhões, vinte e sete milhões, quinhentas e setenta e cinco mil e quinhentas e onze) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias quotas:

Sócia Quota	Número de Quotas	R\$
Peugeot Citroën Automóviles	450.027.575,509	4.500.275.755,09
Automóviles Citroën	1	0,01
Automóviles Peugeot	1	0,01
Total	450.027.575,511	4.500.275.755,11

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócia quota é restrita à integralização das quotas por ela subscritas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As sócias quotas não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quarto - As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas por uma sócia quota a outra, mas, em caso de venda, cessão, oneração ou transferência de quotas a terceiros, as demais sócias quotas terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresso consentimento.

Parágrafo Quinto - Toda sócia quota que desejar exercer o seu direito de preferência deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do desejo expresso da sócia quota ofertante.

Artigo 4º - As sócias quotas reunir-se-ão, ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social.

Artigo 5º - As seguintes deliberações da Sociedade, além das previstas em lei, deverão ser tomadas em Reunião das Sócias Quotas:

- a) alteração do Contrato Social da Sociedade;
- b) autorização de operações de fusão, incorporação, cisão ou liquidação da Sociedade;
- c) requerimento de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, nos termos da lei;
- d) aquisição de bens destinados ao ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- e) alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior ao equivalente, em Reais, a US\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil dólares norte-americanos).

3

Carta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
 NÚMERO: 281.027.575-11-4 PROCESSIONAL DO-1017/032831-0 DATA DE PRECATORIO: 10/01/2017
 CANCELAMENTO O ARQUIVAMENTO EM 10/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114521 e demais constantes do termo de
 Autorização: AS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE DEBEM SER LEVANTADAS EM 15 (QUINZE) DIAS
 Para informações e acompanhamento visite: www.jucos.br/consultas/diarias/consultas, informe o nº de protocolo e aq. 5/15

- f) aprovação da alteração do projeto industrial que implique em redução da capacidade instalada de 70.000 (setenta mil) veículos automotores;
- g) autorização para participação da Sociedade em outras sociedades, e
- h) concessão de empréstimos ou garantias, em favor de sociedade controlada ou coligada, de sócia quotista ou de terceiro, excetuada a prestação de fiança, pela Sociedade, em contratos de locação de imóveis não comerciais que tenham como locatários os seus colaboradores.

Artigo 6º - A Sociedade será administrada por 1 (um) Diretor com a denominação de Diretor Geral e por, no mínimo, 2 (dois) Diretores sem designação específica, quotistas ou não, nomeados pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, salvo se a lei estipular quórum deliberativo mais elevado, que exercerão os seus mandatos por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores poderão, a qualquer tempo, ser destituídos de suas funções em virtude de deliberação aprovada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia do fiel desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro - A remuneração dos Diretores será fixada pelas sócias quotistas.

Parágrafo Quarto - Em caso de vacância ou impedimento temporário dos Diretores, as sócias quotistas nomearão seus substitutos.

Artigo 7º - Compete ao Diretor Geral, observadas as disposições deste Contrato Social, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dispondo ele, entre outros poderes, os necessários para:

- a) supervisionar os negócios e as atividades da Sociedade;
- b) aprovar normas e regulamentos internos relativos ao funcionamento da Sociedade;
- c) representar a Sociedade perante os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal;
- d) representar ativa ou passivamente a Sociedade em juízo ou fora dele, e
- e) nomear procuradores para fins determinados por procurações públicas ou particulares com prazo de validade determinado ou indeterminado.

Artigo 8º - Compete aos Diretores sem designação específica:

- a) auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Geral na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais;
- b) propor ao Diretor Geral planos que orientem o desenvolvimento da Sociedade em todos os segmentos de suas atividades, e
- c) elaborar e propor ao Diretor Geral projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 9º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer das sócias quotistas, Diretores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, excetuado o que for deliberado em reunião de sócias quotistas conforme o disposto na alínea "h" do Artigo 5º.

Artigo 10º - A sociedade terá um Conselho Consultivo, sem caráter permanente, composto de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no Brasil ou no exterior, que serão eleitos pelas sócias, quando assim entenderem necessário aos interesses sociais. O mandato será de 1 (um) ano, permitindo-se a reeleição.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Consultivo terá a função de orientar e assessorar a administração da sociedade, opinando e oferecendo sugestões quanto às diretrizes da política geral a ser adotada, para

50

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FUNÇÃO DESEJO DO BRASIL AUTOMOTIVE LTDA

NIRE: 33210734151-4 Protocolo: 70-2017/383531-3 Data do protocolo: 10/11/2017

REGISTRO DE ASSINAMENTO em 10/11/2017 SOB O NÚMERO 10000114521 e demais constantes do tempo de autenticação.

Assinatura: 490551_ADL52244222750262513040686530430-65511472r-44776712e460r053

Para validar o documento acesse <http://www.jucecanta.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 6/9

isto coligindo, analisando e transmitindo aos administradores informações técnicas e comerciais que possam ser de seu interesse, analisando o plano anual de atividades e sugerindo alocações de recursos de acordo com o orçamento contido nesse plano, e dando parecer, tanto do ponto de vista técnico como administrativo, sobre as matérias de interesse da sociedade, que lhe venham a ser submetidas pelos Administradores.

Parágrafo Segundo – As Reuniões do Conselho Consultivo da sociedade serão realizadas sempre que solicitada a instalação pelo Diretor Geral da Sociedade

Artigo 11º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 12º - Ao término de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de acordo com as disposições legais e os princípios de contabilidade geralmente aceitos que serão submetidas às sócias quotistas, ficando dispensada a sua publicação. O lucro líquido então apurado, depois de ajustado, conforme as prescrições legais, terá a destinação deliberada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, sendo atribuído às sócias quotistas um dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado. A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros então apurados, observadas as limitações legais, e ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Artigo 13º - A Sociedade dissolver-se-á e liquidar-se-á nos casos previstos em lei. As sócias quotistas estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 14º - As deliberações e resoluções sociais, inclusive a transformação da Sociedade em companhia e a destituição dos Diretores, deverão ser sempre tomadas pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, salvo se o Contrato Social dispuser de outra forma ou se a lei obrigatoriamente determinar quórum deliberativo mais elevado.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais referentes à modificação do Contrato Social e à aprovação de operações de incorporação, fusão ou dissolução deverão ser tomadas pelas sócias quotistas representando, ao menos, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo – As sócias quotistas renunciam expressamente ao direito de retirar-se da Sociedade caso esta venha a ser transformada em companhia.

Artigo 15º - Os casos omissos no presente Contrato Social serão resolvidos de conformidade com a Lei nº 10.436, de 10 de janeiro de 2002 no que se refere às sociedades empresárias limitadas e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 16º - De acordo com o disposto nos artigos 1.060 e seguintes do Código Civil Brasileiro, são os administradores, não sócios, nomeados pela SOCIEDADE os Srs.: (i) **CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS GOMES**, português, casado, executivo, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº V-689.889-O, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.264.908-89, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 500, 25º andar, Centro, CEP 20031-170, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da SOCIEDADE e utiliza a denominação de Diretor Geral; (ii) **PAULO SOLTI NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade CNH n.º 03370480946 DETRAN/SP, expedida em 21/06/2012, inscrito no CPF/MF n.º 092.978.648-30, com endereço comercial na Rua Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da SOCIEDADE e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iii) **GUSTAVO SOLOAGA**, argentino, casado, economista, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº V-969.995-G, inscrito no CPF/MF n.º 705.132.191-96, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 500, 25º andar, Centro, CEP 20031-170, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da SOCIEDADE e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iv) **Ana Theresa Masetti Borsari**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade (CNH) n.º 05286445044 DETRAN/SP, expedida em 29/08/2011, e inscrita no CPF/MF sob nº 144.876.518-83, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, a qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem

5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPRESA COM SORN DO BRASIL ALICOMOVIS LTDA

NIRE: 33.000.000-0 Protocolo: 09-2017/328331-0 Data do protocolo: 10/11/2017

IDENTIFICADO AUTOMATICAMENTE em 10/11/2017 SOB O NÚMERO 00793114561 e demais constantes do termo de identificação.

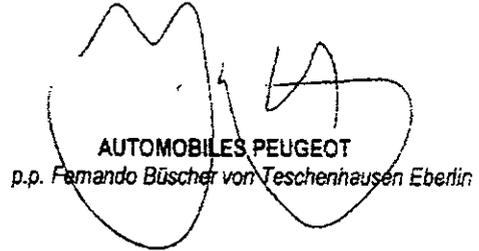
Autenticado por: 9c15574c0262204f2a3750c4d2616606690A10d66e.nº?area=0071e4f0f063

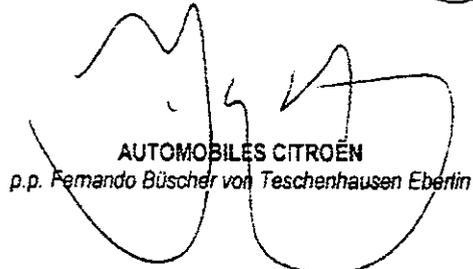
Para validar o documento acesse <http://www.jucecrrj.com.gov.br/servicos/validadigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 1/9

Designação Específica e (v) Jean Loic Jacques Mouro, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G314240-R, concedido em 09/12/2016, com validade até 08/12/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.918.237-23, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica.

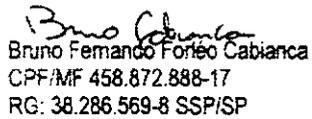
Porto Real, 25 de Setembro de 2017.

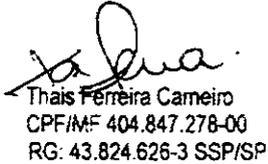

PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES
 p.p. Fernando Büscher von Teschenhausen Eberlin


AUTOMOBILES PEUGEOT
 p.p. Fernando Büscher von Teschenhausen Eberlin


AUTOMOBILES CITROËN
 p.p. Fernando Büscher von Teschenhausen Eberlin

Testemunhas:


 Bruno Fernando Forteo Cabianca
 CPF/MF 458.872.888-17
 RG: 38.286.569-8 SSP/SP


 Thais Ferreira Carneiro
 CPF/MF 404.847.278-00
 RG: 43.824.626-3 SSP/SP

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TENDRY CITROËN DO BRASIL AUTOMOBILES LTDA

NIRE: 331.0702191-4 Protocolo: 00-2017/328531-9 Data do protocolo: 10/11/2017

DEPLA DO C AQUISIÇÃO em 10/11/2017 SOB O NÚMERO 0000014521 e demais constantes do termo de subscricão.

Autenticado: 9605517AD069204FEB270D8A6D8138D6A650A40A6561FDY2FB477E1FA6CF063

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/validadigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 2/2



11/11/17 A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.24.69.96.38 - 67.405.936.000.173

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 67.405.936/0001-73
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCFJ OSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS GOMES	CPF 234.264.904-89
LOCAL E DATA Rio 20/11/2017	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Carlos Alberto M. S. Gomes</i>

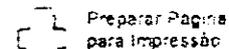
06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016



Preparar Página
para impressão



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 75/2014

Fls. 02/03

§2º - Será aposto o brasão da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no lado superior esquerdo do documento.

Art. 2º - Será gerado um único “hash” para cada protocolo, independente do número de arquivamentos.

Art. 3º - Os atos arquivados poderão ser consultados por quaisquer usuários no site da autarquia, mediante número do protocolo ou “hash”.

Parágrafo único: As cópias extraídas pelo site serão válidas somente para conferência com as originais chanceladas, e conterão:

- I – o logo da JUCERJA como marca d`água ;
- II – a informação: “Não vale como Certidão – Impresso somente para conferência”.

Art. 4º - A validade e autenticidade dos atos arquivados na JUCERJA, quando não for possível a geração da chancela digital, serão conferidas pela etiqueta de registro contendo:

- I – nome empresarial;
- II – NIRE;
- III – protocolo;
- IV – data do protocolo;
- V - número de arquivamento;
- VI – data do arquivamento;
- VII – assinatura digital da Secretária Geral.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 75/2014

Fls. 03/03

Art. 5º - A conferência com os documentos originais arquivados nesta JUCERJA poderá ser realizada pelo seguinte endereço eletrônico: <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/>, conforme dispõe o artigo 6.º § 2.º da IN n.º 03/2013-DREI.

Art. 6º - Os documentos trazidos a Registro NÃO mais necessitam dos 5 cm no rodapé das folhas.

Art. 7º - O protocolo de entrada de processo conterà um "hash" que será utilizado pelo usuário para consulta de andamento e ainda a retirada do documento via digital no sitio da JUCERJA.

Parágrafo Único: Consulta de andamento do processo no sitio www.jucerja.rj.gov.br/servicos/andamentoproc se deferido o interessado obtém a via do documento mediante download no sitio www.jucerja.rj.gov.br/servicos/documento digital mediante a colocação do número do protocolo acrescido do número do hash. Após o download o documento liberado será expurgado.

Art. 8º - O teor desta Deliberação deverá também ser publicado em jornal utilizado pela JUCERJA para divulgação dos atos de registro.

Art. 9º - Em função da necessidade de operacionalização do presente instrumento, esta Deliberação entrará em vigor em 9 de junho de 2014, revogadas disposições em contrário, em especial a Deliberação JUCERJA n.º 74/2014.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000 – TEL: 2332-5534
presidencia@jucerja.rj.gov.br



Livro número 5.239
Folha número 381

090

SUBSTABELECIMENTO BASTANTE QUE FAZ: CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA.

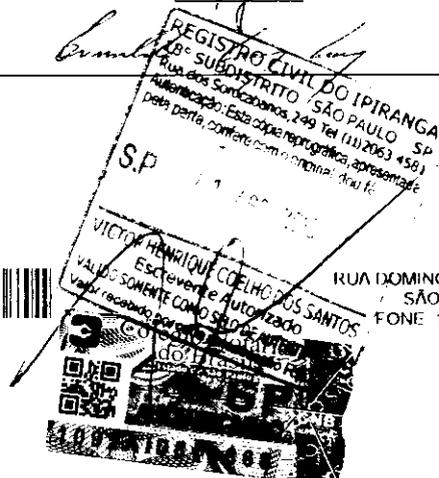
SAIBAM

quantos esta virem que, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2.016), nesta cidade de São Paulo, em Cartório e perante mim, escrevente, compareceu como outorgante, **CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA**, brasileira, administradora de empresas, casada, RG número 12.243.182-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob número 102.978.028/52, domiciliada e residente nesta Capital, com endereço comercial na Rua Silva Bueno, número 1808, conjunto 21, Ipiranga, a presente, juridicamente capaz, reconhecida e identificada de conformidade com a cédula de identidade acima referida, do que de tudo dou fé.- Pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato substabelecido tem, com reserva de iguais poderes, na pessoa de **LUCAS DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, analista de licitação, solteiro, maior, RG número 42.506.362-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob número 418.094.208/90, domiciliado e residente nesta Capital, com endereço comercial na Rua Silva Bueno, número 1808, conjunto 21, Ipiranga, todos os poderes constantes da procuração lavrada no 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro - RJ, no livro número 846 a fls. número 66, de ato número 53, datada de 14/09/2015, da qual uma certidão atualizada datada de 28/01/2016, me foi exibida e fica arquivada neste Cartório sob número 22408, na pasta número 112, o qual foi outorgado por PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, não podendo esta ser substabelecida.- Assim o disse, dou fé.- Pediu-me e eu lhe lavrei o presente instrumento, o qual depois de feito e lhe sendo lido em voz alta, achou-o em tudo conforme, a outorgou, aceitou e assina. Dou fé. - Emolumentos:- ao Tabelião R\$.119,80, ao Estado R\$.34,04, ao Ipesp R\$.17,55, ao Registro Civil R\$.6,30, ao Tribunal de Justiça R\$.8,22, à Santa Casa R\$.1,20, ao Ministério Público R\$.5,75, ao Município R\$.2,51, total R\$.195,37.- Eu, **VALDIR MARTINS CASTANHO**, escrevente habilitado a escrevi.- Eu, **EVERALDO CRUZ LUZ**, substituto a subscrevo.- (a.a.) \\\ **CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA** //- Eu, **EVERALDO CRUZ LUZ**, a conferi, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso.

Em Testemunho  da verdade



P:07310 R:006354



RUA DOMINGOS DE MORAIS 1062 VL. MARIANA
SÃO PAULO SP CEP 04010-100
FONE 11 50855755 FAX 11 55755672

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8500-1

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CARLOS GOMES DE SAUS



PROIBIDO FIASTIFICAR

Christiane Verrastro Rosa de Lucca

ASSINATURA DO TITULAR

2519-02782

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NUMERO CNRG 1.2018

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.243.182-0 DATA DE EXPEDICAO 14/AGO/2009

NOME CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA

FILIAÇÃO INAH ROSA

E YARA VERRASTRO ROSA

NACIONALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 12/ABR/1967

CIDADE SÃO PAULO SP

ACLIÇÃO

CC: LV.B023/FLS.021 /N.006450

CPF 102978028/52

Dr. A. L. L. 65 Delegado Divisório de Polícia IIRGD. SSP.SP

CARLOS GOMES DE SAUS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

08 AGO 2018

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NUMERO CNRG 1.2018

PROIBIDO FIASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 67.405.936/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:59 do dia 12/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2018.

Código de controle da certidão: **9F62.BE71.FB20.E815**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2018/0006016-7

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 67.405.936/0001-73

CAD-ICMS ATIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL

PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com EXIGIBILIDADE SUSPENSA, nos termos da legislação tributária em vigor.

EMITIDA EM 15/06/2018 AS 16:01:45

VÁLIDA ATÉ 12/12/2018

(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: MARCELO JOAO TEIXEIRA RIBEIRO

Matrícula: 0294750-5

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A relação de débitos existentes será entregue ao requerente ou ao seu representante legal.

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2018. Em teste, _____ da verdade. Conf. por

Fabiano Pereira da Silva - 94/9060

Emolumentos: R\$ 5,67

TJ+Fundos: R\$ 2,27

Total: R\$ 7,94

Selo: ECQR41668-ADE Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>

088559

AD996439





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, às fls. 1162/1187, nos autos do procedimento administrativo nº E-14/059545/2011, que no período de 1977 até 07/06/2018, **NÃO CONSTA DÉBITO**, em nome de **PEUGEOT-CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 67.405.936/0001-73. Inscrição Estadual nº 85.874.047.

CONSTAM, entretanto, **DÉBITOS** em nome de **PEUGEOT-CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, com a mesma raiz do CNPJ da requerente, corporificados nas inscrições nº 2008/045763-1, 2013/012074-2, 2013/012758-0, 2016/068139-9, 2016/068140-7, 2016/068141-5 e 2017/117431-9, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE nº 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Marcus Vinicius Cardoso Barbosa
MARCUS VINICIUS CARDOSO BARBOSA
Procurador Chefe da Procuradoria
da Dívida Ativa - PG-5

Hugo Vinicius Barreto
Procurador Adjunto da Procuradoria
da Dívida Ativa - PG-5

At: 07/06/2018
RFB: 07/06/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos que **NÃO CONSTAM** em nossos registros débitos de **ISS e TAXAS** não pagos e vencidos, nem inscritos em Dívida Ativa, neste momento, em nome do contribuinte **PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº **67.405.936/0001-73** e no Cadastro Fiscal Municipal sob o nº **120110422**, domiciliado à Av. Renato Monteiro, nº 6901 e 6200-Parte, Bairro: Polo Urbo Agro Industrial, CEP 27570-000, Município de Porto Real - RJ.

Fica ressalvado à Prefeitura Municipal de Porto Real - RJ o direito de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte que vierem a ser apuradas.

Certidão emitida em **17.07.2018**.

Certidão válida até **16.10.2018**.

Porto Real, 17/07/2018

Aníbal de Mello

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO E FISCALIZAÇÃO
RUA HILÁRIO ETTORE, Nº 442, CENTRO, PORTO REAL, RJ, CEP: 27500-000
TEL: (24) 3353-1452 OU 3353-4935
WWW.PORTOREAL.RJ.GOV.BR

10º Ofício de Notas de Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Niterói, 28 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3056

AUTENTICAÇÃO DE NOTAS
Certifico e dou fé que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original que me foi
apresentado como sendo original.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018. Em Teste, O Notário Público
Rodrigo Silva Mateus ^{118.238.118} OAB RJ, por

Emolumentos: R\$ 6,57 TJRJ Fundos: R\$ 2,27 Total: R\$ 8,84

Selo ECR028762-AWH Consulte em <https://ww3.trj.jus.br/sitepublipo>

088559
AE027314

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 67405936/0001-73
Razão Social: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: AV RENATO MONTEIRO 6901 E 6200 PARTE / POLO URBO / PORTO REAL / RJ / 27570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081405292811046866

Informação obtida em 21/08/2018, às 08:59:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.405.936/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/1992
NOME EMPRESARIAL PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RENATO MONTEIRO	NÚMERO 6901	COMPLEMENTO : E 6200 (PARTE);
CEP 27.570-000	BAIRRO/DISTRITO POLO URBO AGRO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PORTO REAL
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMUNICACAOFISCALPSA@MPSA.COM		TELEFONE (21) 3687-4900
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/08/2018 às 16:15:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 67.405.936/0001-73

Certidão nº: 149969360/2018

Expedição: 11/05/2018, às 10:12:06

Validade: 06/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 67.405.936/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018**

Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda, CNPJ/MF Nº 67.405.936/0001-73, sediada, na Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200, Polo Urbo Agro Industrial, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

A empresa contrata menor aprendiz conforme a lei.

São Paulo, em 23 de Agosto de 2018 .

67.405.936/0001-73

PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL
AUTOMÓVEIS LTDA.

Av. Renato Monteiro, 6901 E6200 (Parte)
Polo Urbo Agro Industrial - CEP 27570-000

PORTO REAL - RJ.



Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda
CNPJ 67.405.936/0001-73
Lucas dos Santos Souza
Procurador Legal
RG 42.506.362-SSP/SP
CPF 418.094.208-90

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 54/2018, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

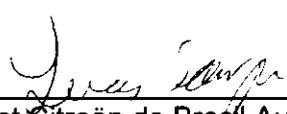
São Paulo, em 23 de Agosto de 2018 .

67.405.936/0001-73

**PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL
AUTOMÓVEIS LTDA.**

Av. Renato Monteiro, 6901 E6200 (Parte)
Polo Urbo Agro Industrial - CEP 27570-000

PORTO REAL - RJ.



Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda
CNPJ 67.405.936/0001-73
Lucas dos Santos Souza
Procurador Legal
RG 42.506.362-SSP/SP
CPF 418.094.208-90

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018**

Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda, CNPJ/MF Nº 67.405.936/0001-73, sediada Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200, Polo Urbo Agro Industrial, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, em 23 de Agosto de 2018 .

67.405.936/0001-73

PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL
AUTOMÓVEIS LTDA.

Av. Renato Monteiro, 6901 E6200 (Parte)
Polo Urbo Agro Industrial - CEP 27570-000

PORTO REAL - RJ.



Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda
CNPJ 67.405.936/0001-73
Lucas dos Santos Souza
Procurador Legal
RG 42.506.362-SSP/SP
CPF 418.094.208-90

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018**

Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 67.405.936/0001-73, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Lucas dos Santos Souza, portador (a) da Carteira de Identidade nº 42.506.362-SSP/SP e do CPF nº 418.094.208-90, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara..

São Paulo, em 23 de Agosto de 2018 .

67.405.936/0001-73

PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL
AUTOMÓVEIS LTDA.

Av. Renato Monteiro, 6901 E6200 (Parte)
Polo Urbo Agro Industrial - CEP 27570-000

PORTO REAL - RJ.



Peugeot Citroën do Brasil/Automóveis Ltda
CNPJ 67.405.936/0001-73
Lucas dos Santos Souza
Procurador Legal
RG 42.506.362-SSP/SP
CPF 418.094.208-90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO

PEDRO ALVES DE SOUSA, Notario Responsável do Registro Civil de Interdições e Tutelas da Comarca de Porto Real/Quatis, CERTIFICA, a pedido que, revendo os livros de Registros de Emancipação, Interdições, Tutelas, Curatelas e Ausências deste Ofício, que dos mesmos: **TUTELA: com referência às Interdições Cíveis de Tutela: previstas nos artigos nºs. 1.728 a 1.766 do Código Civil Brasileiro, desde 1939, até a presente data, NADA CONSTA**

CURATELA: com referência às Interdições Cíveis de Curatela: previstas nos artigos nºs. 1.767 a 1.783 do Código Civil Brasileiro, desde 1939, até a presente data, NADA CONSTA

FALÊNCIA: com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº. 7661, de 21 de junho de 1945, revogada, observado as devidas ressalvas, pela Lei n.º 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005 - Lei de Falências, até a presente data), NADA CONSTA

AUSÊNCIA: com referência à Ausência, artigos nº. 22 a 39 do Código Civil Brasileiro, desde 1939, até a presente data, NADA CONSTA

EMANCIPAÇÃO: com referência à Emancipação, nos termos de que dispõe o Código Civil Brasileiro, Artigo 5º c/c Artigo 9º, II, desde 1939 até a presente data, NADA CONSTA
contra o nome de: **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA,**
CNPJ:67.405.936/0001-73*****

O referido é verdade e dou fé. Porto Real-RJ, 9 de Julho de 2018. Eu, ESCRIVENTE, assino.



ALESSANDRA GONCALVES
ESCREVENTE
Matricula 9411450

Alessandra Gonçalves
Escrivente
Matr.: 94114-58

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Sala de Fiscalização Eletrônica
ECDE 49618 GGW
Consulte a validade do selo em:
http://www4.tjrj.jus.br/SFE_CPA

Válida por 90 dias.

Enchimento: Tab 21.L=28,32 + Tab 21.LB(S)=44,85 + FETJ=14,79 + FUNDPERJ=3,69 + FUNPERJ=3,69 + FUNARPEN=2,95 + ISS=3,69. Total=R\$ 102,78

Arpen rj - AA 005463494 - P



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda, com sede na Av Renato Monteiro, nº 6901 e 6200 (parte), Polo Urbo, Agro-Industrial, Porto Real-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 67.405.936/0001-73, forneceu por intermédio da adesão a Ata de Registro de Preços nº431/2016, oriundo do Pregão Eletrônico nº210/2016, os seguintes veículos conforme abaixo relacionado:

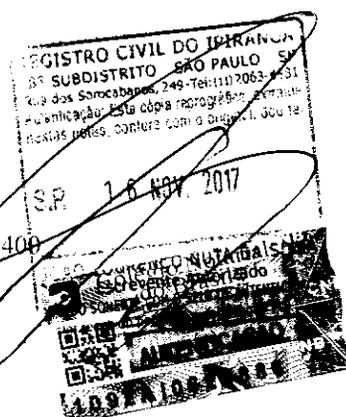
06 ambulâncias para remoção simples, marca Peugeot, modelo Partner Furgão 1.6.

Atestamos ainda que os veículos foram entregues e aceitos, não havendo, desta forma, óbice quanto à emissão deste atestado, bem como não há, em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem a empresa quanto a conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais.

Nossa Senhora do Socorro, 07/11/2017


Enock Luiz Ribeiro da Silva
 Secretário Municipal de Saúde

Praça Vice Presidente José de Alencar s/n - Tel.: (79) 2106-7409/7400
 CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro/Sergipe
 saude@socorro.se.gov.br



EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

67.405.936/0001-73

Inscrição Estadual

85.874.047

Data da concessão da inscrição

05/01/2000

Nome empresarial

PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

AVN RENATO MONTEIRO, 6901 6200 (PARTE)
POLO URBO AGRO INDUSTRIAL - PORTO REAL RJ 27.570-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

26/12/2004

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

29.10-7/01 - FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Secundárias

45.11-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
45.30-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Unidade de cadastro

AFE 12 - Auditoria-Fiscal Especializada de Veículos e Material Viário

Unidade de fiscalização

AFE 12 - Auditoria-Fiscal Especializada de Veículos e Material Viário

Observação

Regime normal desde 05/01/2000. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA E INSCRIÇÃO

LICENÇA CONCEDIDA DE ACORDO COM ART. 189/03 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
VÁLIDO SOMENTE COM TAXA DO EXERCÍCIO QUITADA (D.A.M)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: NOME OU RAZÃO SOCIAL:

120110422	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
-----------	---

ENDEREÇO:	NUMERO:	BAIRRO:	CIDADE:
AV. RENATO MONTEIRO E 6200 (PARTE)	6901	POLO URBO AGRO INDUSTRIAL	PORTO REAL

NOME FANTASIA:	ATIVIDADES PRINCIPAIS:
	FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS INDÚSTRIA DE GRANDE PORTE

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	CONSELHO:	CPF/CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	JUCERJA:
253100101000		67.405.936/0001-73	85.874.047	33.2.0702131-4

PROCESSO:	DATA EMISSÃO:	OBS:
7413/2010	11/11/2015	Artigo 191 da Lei n° 189/2003 (CTMPR) regulamentado pelo Decreto 1458 de

26.07.2011, que trata da expedição do alvará por tempo indeterminado.

Leonor de Mattos Couto
Diretor Depto. Adm. Tributária
Matr. 3771 - PMRR

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Pecanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1111
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2016. Em teste _____ da verdade. Conf. por

Fabiano Pereira da Silva - 94/9050

Emolumentos: R\$ 5,67

TJ+Fúndas: R\$ 2,27

Total: R\$ 7,94

Selo: ECQR41621-ADY Consulte em <https://www3.tjrj.lva.br/sitepublico>

088559

AD996391





Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.405.936/0001-73

Razão Social: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: 22/10/2018

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/10/2018

FGTS Validade: 12/09/2018

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/02/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/12/2018

Receita Municipal Validade: 16/10/2018

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/08/2018 12:13

1 de 1

CPF: 102.978.028-52 Nome: CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA

Ass: _____



AR

MP

SEDEX

FC092838

PESO (kg)

0,220

DY 27128933 4 BR



**Prefeitura Municipal de Nova Santa
Bárbara - PR**

Setor de Licitações, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro
CEP: 86250-000 – Nova Santa Bárbara - PR,
A/C: Elaine Cristina Luditk dos Santos



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 23/08/2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 54/2018**, que tem por objeto a **aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde**. Credenciaram-se para o pregão 02 (duas) empresas, sendo elas: **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ nº 67.405.936/0001-73 e **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ nº 03.093.776/0001-91.

Após a etapa de lances e redução do valor inicial o pregoeiro declarou como vencedora a empresa: **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ nº 67.405.936/0001-73, num valor de **R\$ 79.799,00** (setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais), conforme ata anexa.

A empresa vencedora enviou os documentos relativos à habilitação via correio, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declarada **habilitada**.

Informo que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 27/08/2018.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria 040/2018

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 67.405.936/0001-73

Data da consulta: 27/08/2018 16:42:19

Data da última atualização: 27/08/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	- Selecionar - ▼	Número documento	67405936000173
Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná**Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Análise final do pregão eletrônico n. 054/18

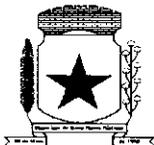
A Ilustre Representante do Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria Jurídica pedido de análise final do pregão eletrônico n. 054/18, destinado à aquisição de uma ambulância tipo - A, para acudimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

É o breve relatório.

Preliminarmente, cabe relatar que o presente parecer cuida tão somente dos últimos atos do procedimento, em vista de que os primeiros já foram tratados em sede de parecer prévio (quanto à modalidade adequada) e parecer intermediário (quanto às minutas).

Pois bem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Compulsando os autos, viu-se que se sagrou vencedora no certame a empresa **Peugeot-Citroen do Brasil Automóveis Ltda.**, com proposta no valor de R\$ 79.799,00 (setenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais), montante esse abaixo do valor de referência do edital.

A Comissão Licitante, além da documentação de habilitação, pesquisou toda vida comercial administrativa da vencedora no certame, e nada que a desabone foi encontrado.

Essa regularidade, aliás, se reflete no procedimento em tela, eis que, aparentemente, não há mácula alguma a se levantar.

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela manutenção da adjudicação do objeto licitado e pela homologação do feito pela autoridade administrativa competente.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 28 de agosto de 2018.



Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

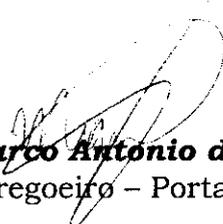
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º 54/2018, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 31/08/2018.



Marco Antonio de Assis Nunes
Pregoeiro – Portaria 040/2018



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 54/2018**, destinado à aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ n.º 67.405.936/0001-73, num valor de **R\$ 79.799,00** (setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



Edição Nº 1313 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Poder
Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 600, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 54/2018, destinado à aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ n.º 67.405.936/0001-73, num valor de R\$ 79.799,00 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 - SRP**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 55/2018, destinado a aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **LEONARDO GONCALVES 03868342966**, CNPJ n.º 31.258.674/0001-14, num valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 57/2018

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Tomada de Preço n.º 57/2018 – que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **EQUIPLANO SISTEMAS Ltda**, CNPJ n.º 76.030.717/0001-48, num valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 62/2018

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Tomada de Preço n.º 62/2018 – que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ n.º 97.373.088/0001-29, num valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59/2018.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art.1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **RICARDO TAKEO HAMADA** portador do RG nº 8687021 SSP/SP, CPF. nº 948.337.618-15, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA**, de provimento em comissão, com símbolo CC-1, com remuneração estabelecida na Lei Municipal nº 645/2012, conforme pedido protocolado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 31 de agosto de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diaoficial@nsb.pr.gov.br
www.nsb.pr.gov.br
www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 6556108000150 – AC SERASA
– Sua autenticidade e garantia desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

Tipos: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do 17/09/2018.

Início do Prego: Dia 17/09/2018, às 14h00min.
Preço máximo: R\$ 146.851,69 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Informações Complementares: Poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/08/2018.
Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro

Portaria nº 040/2018

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 01.198.184/0001-60, com sede na Av Rio Branco, 1489 - CEP: 01206905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP.

Objeto: Contratação de cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

Pregão Presencial nº 42/2014 - PMNSB.
Contrato Original nº 028/2014

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 60 (sessenta) dias do prazo original, ou seja, até 25/10/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
Data de assinatura do termo de aditivo: 27/08/2018.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Av Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

Objeto: Contratação de cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

Pregão Presencial nº 42/2014 - PMNSB.
Contrato Original nº 029/2014

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 60 (sessenta) dias do prazo original, ou seja, até 25/10/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
Data de assinatura do termo de aditivo: 27/08/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondô, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Eletrônico nº 54/2018, destinado à aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 67.405.936/0001-73, num valor de R\$ 79.799,00 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais), para que a adjudicação nele produzida seus jurídicos e legais efeitos.
Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

A O
Prefeito
passar
desloc
Bárbn
valores
Art. 2
Admini
do Rel
motor
da via
devid
nova li
Art. 1
da Lei
Art. 1
se tod
Nov
O P
resol
legals
EXG
Art. 1
port
ASSE
com s
645/2
Art. 1
reg
Nov

O pre
atrib
EXON
Art. 1
confi
nº 851

Art. 2
em co
Nova



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ n° 67.405.936/0001-73, num valor de **R\$ 79.799,00** (setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 54/2018**.

Nova Santa Bárbara, 03/09/2018.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 76/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 54/2018.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 54/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.405.936/0001-73, com sede na Avenida Renato Monteiro, 6901 E 6200 (Parte) - CEP: 27570000 - Bairro: Polo Urbo Agro Industrial, Porto Real/RJ, neste ato representado por seu procurador, **Sr. Lucas dos Santos Souza**, inscrito no CPF nº 418.094.208-90, RG nº 42.506.362, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 54/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8054	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex); Potência min de 85 cv; Tanque de Combustível:	Citroen Berlingo 1.6	UN	1,00	79.799,00	79.799,00



		<p>Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.Illuminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e</p>				
--	--	--	--	--	--	--



			<p>pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete.Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado.A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.As paredes internas, piso e a</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

		divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô					
TOTAL							79.799,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A garantia e assistência técnica deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e horas de assistência durante este prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O atendimento e conserto quando necessário deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas da entrega do bem junto à assistência técnica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:



- a) Pregão Eletrônico N° 54/2018 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 23 de agosto de 2018.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

Para o fornecimento descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 79.799,00, (setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais)**.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2905	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 03/09/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Lucas dos Santos Souza

Peugeot-Citroen do Brasil Automóveis Ltda – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretário Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato e fiscal

15º Ofício
GUSTAVO NOVAES DOMINGOS
Tabelião Substituto
Mat. 94-02883-RJ

TRASLADO

Livro.....846

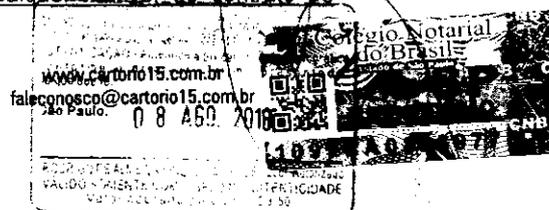
Folha.....066

Ato..... 053

PROCURAÇÃO, bastante que faz, **Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda.**, na forma abaixo:

proc09.PCBA23/Licitação03 (Blue Box)

Que aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, em Cartório do 15º Ofício de Notas, Tabeliã, FERNANDA DE FREITAS LEITÃO, situado na Rua do Ouvidor, 89 – Centro, perante mim, Gustavo Novaes Domingos, Escrevente, (Mat. N° 94/02883 - RJ), lido na Avenida Chile nº 500 – 25º andar – Centro, onde chamado vim, compareceu como **OUTORGANTE, PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, com sede na Avenida Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.405.936/0001-73, neste ato representada, nos termos do disposto em seu contrato social, por seu Diretor Geral, **CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS GOMES**, português, casado, executivo, portador de cédula de identidade de estrangeiro – RNE nº V689889-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.264.908-89, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170; identificado e reconhecido como sendo o próprio conforme se verifica em sua cédula de identidade que me foi apresentada, do que dou fé. E, na minha presença, pelo **OUTORGANTE** me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora **BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP**, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, com endereço comercial na Rua Silva Bueno, nº 1.808, conj. 21, bairro do Ipiranga, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.002.562/0001-90, que será representada individualmente por: 1) **PAULO ROBERTO DE LUCCA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 10.693.519, expedida pela SSP-SP, em 14/08/2009, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.945.258-33; 2) **CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 12.243.182, expedida pela SSP-SP, em 14/08/2009, e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.978.028-52; aos quais confere e outorga poderes, especial e especificamente, para, em seu nome e de suas filiais, em **CONJUNTO** ou **SEPARADAMENTE**, participar de licitações em qualquer modalidade, em quaisquer instituições, sejam elas de natureza pública ou privada, podendo realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, adesões e aditivos contratuais, tais como: retirar editais, efetivar cadastro da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, formular e assinar as atas, propostas, declarações, ofertar lances de preços, firmar contratos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra, rubricarem documentos, apresentar e desistir de Recursos, Impugnações, Defesas Prévias e Pedidos de Esclarecimentos, inclusive procedendo a retificações e ratificações, podendo, para tanto, praticar tudo o mais que necessário for para o fiel cumprimento do presente mandato, sendo autorizado o substabelecimento com reserva de iguais poderes, validando, retroativamente, todos os atos exercidos desde 03/08/2015, inclusive, e a data de outorga dessa procuração. Os Outorgados ora constituídos, que são subcontratados da sociedade BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, ficam cientes de que na hipótese de rescisão, por qualquer motivo, do contrato de



prestação de serviços celebrado entre a Outorgante e a sociedade BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de rescisão, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência da rescisão. Do mesmo modo, os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do quadro de sócios, empregados ou prestadores de serviço da sociedade BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. A PRESENTE PROCURAÇÃO RATIFICA OS ATOS A PARTIR DE 03 (três) de agosto de 2015 E VIGORARÁ POR PRAZO INDETERMINADO. (sob minuta) Assim, o disse, e me pediu este público instrumento, que lhe li, aceitou e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas, conforme Art. 240 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral de Justiça. Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item 1, letra "d" (R\$ 201,52), observação 13ª (R\$ 119,86) arquivamento, Tabela 01, item 4 (R\$ 8,53), 03 comunic. – Distribuidor, Jucerja e Censec, Tab. 01,5 (R\$ 29,67), 20% para o FETJ – Lei 3217 de 27/05/1999 (R\$ 71,91), 5% para o FUNDPERJ – Ato nº 04/2006 (R\$ 17,97), 5% FUNPERJ – Lei nº 111/2006 (R\$ 17,97), 4% FUNARPEN – Lei nº 6281/2012 (R\$ 14,38), 2% - atos gratuitos/PMCMV – Lei Estadual 6370/12 (R\$ 6,42), que serão recolhidos na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, Mútua/Acoaterj (R\$ 12,24), distribuição (R\$ 24,34). Eu, Gustavo Novaes Domingos, (Mat. nº 94-02883- RJ), lavrei, li e encerro o ato colhendo a assinatura. (ASS) Outorgante: Peugeot Citroën do Brasil automóveis Ltda., representada por Carlos Alberto Mendes dos Santos Gomes. "TRASLADADA NA MESMA DATA". Eu, _____, digitei. E, Eu, _____, subscrevo e assino em público e raso.

15º OFÍCIO
GUSTAVO NOVAES DOMINGOS
Tabelião Substituto
Mat. 94-02883-RJ

Em Testº. _____ da Verdade.

15º OFÍCIO
GUSTAVO NOVAES DOMINGOS
Tabelião Substituto
Mat. 94-02883-RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBEJ18712 GYG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

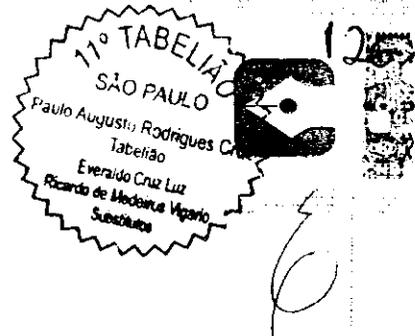
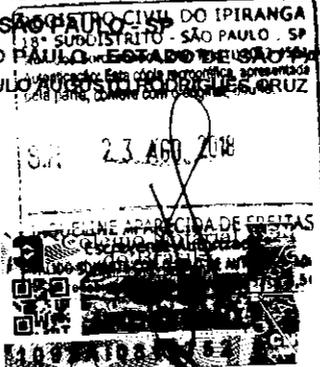
15º OFÍCIO
GUSTAVO NOVAES DOMINGOS
Tabelião Substituto
Mat. 94-02883-RJ

08 AGO. 2018



11º TABELIÃO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP
 11º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
 COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
 TABELIÃO PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ



Livro número 5491
 Folha número 303

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP.-

SAIBAM

quantos esta procuração bastante virem que aos oito (08) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2.018), nesta Cidade de São Paulo, em Cartório e perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante, **BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP**, legalmente constituída e com sua última alteração consolidada datada de 03/02/2.017, arquivada na JUCESP, sob número 102.347/17-7 em 09/03/2018, inscrita no CNPJ sob o número 11.002.562/0001-90 e no NIRE número 35.2.2328297-8, com sede social nesta capital, na Rua Silva Bueno, número 1.808, conjunto 21, Ipiranga, CEP 04208-001;- neste ato devidamente representada por sua sócia, **CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA**, brasileira, casada, empresária, RG. número 12.243.182-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob número 102.978.028-52, domiciliada e residente nesta Capital, na Rua Muniz de Souza, número 492, apartamento 241, Aclimação;- nos termos da cláusula IV, item 6 - administração, de seu contrato social consolidado, do qual uma cópia me foi exibida e fica arquivada neste Cartório, na pasta abaixo, o qual declara que não existe qualquer alteração contratual após a acima citada, o que se comprova pela certidão simplificada expedida por meios eletrônicos pela JUCESP em 27/07/2018, que aqui fica arquivada na pasta própria de número 121, sob número 24.138;- a presente, juridicamente capaz, reconhecida como a própria de que trato por mim, Tabelião, conforme a verificação dos documentos acima mencionados, do que de tudo dou fé. - Pela outorgante, como vem representada, me foi dito que por esta procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **LUCAS DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, analista de licitação, solteiro, maior, portador da cédula de identidade de São Paulo, com RG. Número 42.506.362-SSP, inscrito no CPF/MF sob número 418.094.208-90, domiciliado e residente nesta Capital, com endereço comercial na Rua Silva Bueno, número 1.808, conjunto 21, Ipiranga; a quem confere os mais amplos e gerais poderes para participar de licitações em qualquer modalidade, em qualquer instituições, sejam elas de natureza pública ou privada; podendo realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e adesões às atas de registro de preços;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VAL DO EM TUDO ESSENCIAL QUALQUER ALTERAÇÃO, PASSEIRA OU EMPRESA - VINCULAÇÃO E DOCUMENTO



10972602188588 000363989 0

P.09382 R:014989

RUA DOMINGOS DE MORAIS 1062 VL MARIANA
 SÃO PAULO SP CEP 04010-100
 FONE: 11-50855755 FAX: 11-55755672



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



adesões e aditivos contratuais, tais como retirar editais, efetivar cadastro da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores; formular e assinar atas, propostas, declarações; ofertar lance de preços, firmar contratos; receber notas de empenhos, ordens de compra; rubricar documentos, apresentar e desistir de recursos, impugnações, defesas prévias e pedidos de esclarecimentos, inclusive procedendo a retificações e ratificações; podendo, para tanto, praticar tudo o que necessário for para o fiel cumprimento do presente mandato; do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, com reserva de iguais poderes; **devendo o mandatário ora constituído, obedecer rigorosamente às cláusulas do Contrato Social da outorgante, de cujo teor têm pleno conhecimento.** -Os dados de qualificação do procurador e a especificação do objeto deste mandato foram declarados pela outorgante.- em cumprimento ao Provimento número 13/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, foi consultada previamente a Central de Indisponibilidade de Bens, relativamente à outorgante, cujo resultado foi **NEGATIVO**, gerando o código de controle (hash): 196c 01d3 0a52 b305 0e99 6065 005^a 90c8 add0 f594.- Assim o disse, dou fé.- Pedeu-me e eu lhe lavrei o presente instrumento, o qual depois de feito e lhe sendo lido em voz alta, achou-o em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina, dou fé.- Emolumentos:- ao Tabelião R\$.130,74, ao Estado R\$.37,15, ao Ipesp R\$.25,42, ao Registro Civil R\$.6,88, ao Tribunal de Justiça R\$.8,97, à Santa Casa R\$.1,31, ao Ministério Público R\$.6,27, ao Município R\$.2,79, total R\$.219,53.- Eu, **PATRICIA PUGA CASTANHO**, escrevente habilitada a escrevi.- Eu, **EVERALDO CRUZ LUZ**, substituto a subscrevo.- (a.a.) \\\ **CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA** //- Eu, **EVERALDO CRUZ LUZ**, a conferi, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso.

Em Testemunho *[Assinatura]* da verdade

[Assinatura]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1194663810

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CPF: 42506362 SSP/SP

DATA INSCRIÇÃO: 04/08/1994

TIPO: A

MANOEL DE ALMEIDA SOUZA

MARIA DOS SANTOS SOUZA

07/12/2018 12/11/2014

05228960000

05228960000

PROIBIDO PLASTIFICA

1194663810

DETRAN SP (SAO PAULO)

638004801 02
 07/309/0028

18/11/2015

07/12/2018 12/11/2014

05228960000



EMBRANCO

EM BRANCO



Poder Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL - Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Edição Nº 1314 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 03 de Setembro de 2018.

I - Atos do Poder Executivo
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 102/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2018 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

VALIDADE DA ATA: 03/09/2018 a 02/09/2019.
BENEFICIÁRIA DA ATA: LEONARDO GONCALVES 03868342966
 CNPJ sob nº. 31.258.674/0001-14
 Vila Rural Sol Nascente, S/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural, Nova Santa Bárbara/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus. OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	5623	Pranchões de eucalipto vermelho com madeira seca (não sendo recém cortada), com as medidas de 6,00 metros de comprimento, 20 cm de largura e 6 cm de espessura	Madeira Gonçalves	UN	400,00	87,00	34.800,00
TOTAL							34.800,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2018 - SRP

Aos 03 (três) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 53/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **LW PIRES TREINAMENTOS**, CNPJ nº 20.741.943/0001-82, num valor de **R\$ 4.422,99** (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2018

REF.: Pregão Eletrônico n.º 54/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 85.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.405.936/0001-73, com sede na Avenida Renato Monteiro, 6901 E 6200 (Parte) - CEP: 27570000 - Bairro: Polo Urbo Agro Industrial, Porto Real/RJ, neste ato representado por seu procurador, Sr. Lucas dos Santos Souza.

OBJETO: Aquisição de uma Ambulância Tipo A, para Secretaria

Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 79.799,00, (setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 01/12/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus. OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/09/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2018 - SRP

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de serviços de transportes.

Tipo: Menor preço, por lote.
 Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 19/09/2018
 Início do Pregão: Dia 19/09/2018, às 14h00min.
 Preço máximo: R\$ 12.799,99 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/09/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
 Pregoeiro
 Portaria nº 040/2018

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara
 Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro
 Fone/Fax: (43) 3266-8100
 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br
 www.nsb.pr.gov.br
 www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal 60561080000160 - A3 SERASA - Sua autenticidade e garantia digital que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Prefeitura Municipal de Nova

Edição: 1609

EXTRATO DATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 102/2018 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de

pranchões de eucaillito para a Secretaria de Obras, do Trabalho e

Gerção de Empregos.

VALIDADE DATA: 03/09/2018 a 02/09/2019.

BENEFICIARIA DATA: LEONARDO GONCALVES 03868342966

CNPJ sob n.º 31.258.674/0001-14

Vila Rural Sol Nascente, SN - CEP: 66250000 - Bairro: Vila Rural,

Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURIDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º

81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS		ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS			
001	Pranchões de eucaillito variando com Madres LM	400,00	07,00	04.800,00	04.800,00
	medidas secas (não sendo recobertas com Congêres				
	medidas de 20 cm de largura e 5 cm de espessura				
	medidas de comprimento, 20 cm de				
	comprimento, com as medidas de 6,00				
	0623				
	TOTAL				

DECRETO N.º 28/2018

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições

legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município,

resolve:

EXONERAR

Art. 1.º - Fica exonerada a pedido o (a) Sr(a) NEUZA BERTTI PEREIRA,

portadora do RG n.º 4.269.887-3 SSP/PR, do cargo de Auxiliar

Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme pedido

protocolado.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as

disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 03 de setembro de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2018 - SRP

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de serviços de

transportes.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 19/09/2018.

Início do Pregão: Dia 19/09/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 12.799,99 (doze mil, setecentas e noventa e nove reais e

noventa e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de

expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo

Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email:

licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 03/09/2018.

Marco

Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 040/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2018

REF: Pregão Presencial N.º 55/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito

publico interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede

admitiva na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato

representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa

PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob

n.º 07.405.938/0001-73, com sede na Avenida Renato Monteiro, 6901 E 6200

(vinte)

Horário

Prefeito

Legisla

S

revoga

At

função

exercício

Diretor

Pa

Municipal

Legisla

Art

de 2018

Santa B

Art

Prefeito

Bárbar

SU

todas as

Art

Lei Mun

Art

Integra

da remu

remunere

(quarta)

Municipal

Procura

Art

vigora

Prefeito

A

Nova Sa

Dispo

SU

Darc

e distr

20.741,9

Secretar

menor

contra

atribuiç

(2018), e

Aos 0



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/09/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Michele Soares de Jesus – Secretária Municipal de Saúde - Fiscal do contrato nº 76/2018**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada do Contrato nº 76/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 54/2018, cujo objeto é a aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: 

Data: 19 / 9 / 18

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

 ELETRÔNICO () PRESENCIALNº 54 / 2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ordem de contratação	OK	
27.	Contrato	OK	
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada	OK	
	Se houver aditivo:	-	
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo	-	
	Se o aditivo for de preço:	-	
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	-	
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	-	
33.	Termo aditivo	-	
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	-	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018**

Aos 19 de setembro de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 54/2018, registrado em 06/08/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº133, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

Prefeitura de Municipal de Santa Brabara**Referência :**

Contrato nº 1874-76-1/2018

Prezados Sra. Daiane

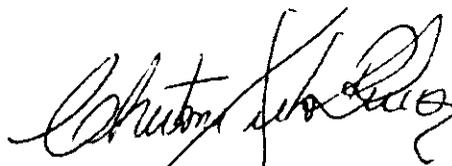
Vimos por meio deste solicitar a dilação no prazo de entrega até o dia 17/12/2018 dos veículos referentes ao contrato supracitado, os quais tinham data limite de entrega de 120 dias, conforme edital.

Isto se faz necessário tendo em vista todos esforços enviados para cumprir esta data, entretanto o atraso ocorreu em virtude de problemas com o fornecimento de matérias primas essenciais para transformação, causada pela alta demanda do período eleitoral.

Certos de vossa compreensão, subscrevemo-nos

São Paulo, 12 de novembro de 2018

Atenciosamente,



Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda
Christiane Verrastro Rosa de Lucca
Procuradora Legal
RG 12.243.182
CPF 102.978.028-52



Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

Carta de prorrogação PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

14 de novembro de 2018 10:21

Para: chris.lucca@blueboxservicos.com.br

Bom dia, em resposta ao pedido de prorrogação informo que será concedido o prazo até o dia 10/12/2018,

Daiane Alves
Setor de Compras
Prefeitura Nova Santa Bárbara
(43) 3266-8100

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

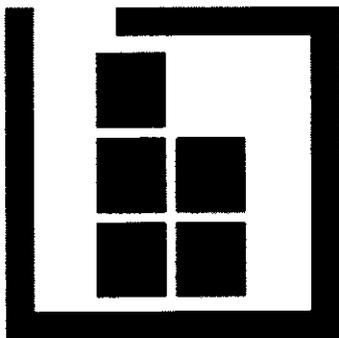


image001.png
7K



image001.png
7K



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2018

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 76/2018, cujo objeto é a aquisição de uma ambulância tipo a, para secretaria municipal de saúde, firmado com a empresa **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.405.936/0001-73, com vencimento em **01/12/2018**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, em razão da solicitação da contratada que pedi a prorrogação no prazo de entrega, sendo que foi autorizado que ocorra até 10/12/2018, conforme anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 28 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná**Parecer jurídico**

Solicitantes: Departamento Municipal de Licitações e Contratos e **Peugeot-Citroen do Brasil Automóveis Ltda.**

Assunto: Aditamento do contrato administrativo n. 076/18. Prorrogação do prazo de vigência e de entrega de veículo automóvel.

Veio a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para o aditamento do contrato administrativo n. 076/18, destinado à aquisição de uma **ambulância tipo A**, com recursos financeiros advindos de relação conveniada com outro ente Federativo.

Pois bem.

I.

A empresa contratada foi a emissária do pedido. Solicitou a prorrogação dos prazos de vigência contratual e de entrega do objeto contratado, aduzindo, para tanto, que está enfrentando dificuldades com matéria-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

prima, isso causado pela alta demanda do período eleitoral.

Afora isso, os preços e demais condições das negociações travadas continuam os mesmos.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

Quando se fala em entrega, contrato administrativo e no seu aditamento, a regra aplicável à espécie é aquela contida na Lei n. 8.666/93, popular legislação Geral de Licitações e Contratos.

Nessa lei, exatamente para prorrogação de contratos de entrega, o legislador ordinário consignou o seguinte (art. 57, § 1º):

"Art. 57...

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

Página 2 de 5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis."

Ao passo, ex vi, que as hipóteses de prorrogação são restritas aos incisos, sendo que o que chega perto da justificção da empresa é o disposto no **inciso II** alhures - "de fato estranho ou excepcional estranho à vontade das partes".

Mas não basta só isso. A legislação pede, e este parecer reprodu-la de que

"Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

139

autoridade administrativa competente para celebrar o contrato (art. 57... § 2º)"

E *"é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado (art. 57 § 3º)."*

De igual forma:

"Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem (art. 60)."

E o art. 61, parágrafo único, determina:

"a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei".

II.

Com efeito, havendo a autorização da autoridade administrativa competente (o que aparentemente consta), a realização de instrumento aditivo, a publicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

dos extratos em órgão de imprensa e a organização dos pactos em local apropriado, se poderá concretizar os aditivos.

É o parecer.

Por fim, cumpre observar que se a Administração perceber demora na entrega, por motivos que sejam exclusivos da empresa, a municipalidade poderá operar a rescisão contratual e aplicação de demais penalidades à contratada, desde que, para tanto, perfaça a abertura de processo administrativo punitivo.

Nova Santa Bárbara, 30 de novembro de 2018.



Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.405.936/0001-73, com sede na Avenida Renato Monteiro, 6901 E 6200 (Parte) - CEP: 27570000 - Bairro: Polo Urbo Agro Industrial, Porto Real/RJ, neste ato representado por seu procurador, **Sr. Lucas dos Santos Souza**, inscrito no CPF nº 418.094.208-90, RG nº 42.506.362, resolvem aditar o contrato n.º 76/2018, que tem por objeto a aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre ambos em 03/09/2018, com vigência de 90 (noventa) dias, referente ao Processo Licitatório de Pregão Eletrônico n.º 54/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega até **10/12/2018** e o prazo de vigência original do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **30/12/2018**, em atendimento a solicitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 30 de novembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante

Lucas dos Santos Souza

Peugeot-Citroen do Brasil Automóveis Ltda – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretário Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

8500-1



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12.243.102-0

BRASIL/AGO/2009

CHRISTIANE VERASTRO ROSA DE

LAGOA

INAH ROSA

E MARA VERASTRO ROSA

S. PAULO - SP

12/ABR/1967

SÃO PAULO - SP

REGISTRO CIVIL

CE: LV. 0023/ELS. 021 /N. 006450

1020700287

LEI Nº 7.118 DE 29/08/63

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA

18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP

Rua dos Soreteanos, 209 - Tel: (11) 2653-4597

Autenticação: Esta cópia reproduzida, oriunda

nestas notas, contém com o original, por 16

SR

13 NOV. 2009

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA

EM BRANCO
18°

ABNT NBR 1530/11



GUSTAVO NOVAES DOMINGOS
Tabelião Substituto
Mat. 94-02883-RJ

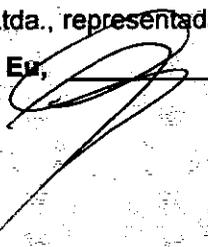
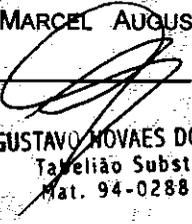
TRASLADO

Livro.....859 **PROCURAÇÃO**, bastante que faz, **Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda.**,
Folha.....154 na forma abaixo:
Ato..... 130 proc02 PCBA 23 - LICITAÇÃO 03 (BlueBox) BPM14 - BPG471BBOX

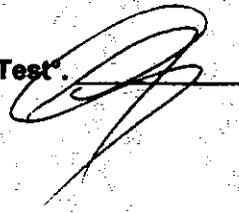
Que aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, em Cartório do 15º Ofício de Notas, Tabelião, **FERNANDA DE FREITAS LEITÃO**, situado na Rua do Ouvidor nº 89 - Centro, perante mim, Gustavo Novaes Domingos, Tabelião Substituto (Mat. Nº 94/02883 - RJ), lido na Avenida Chile nº 500 - 25º andar - Centro, onde chamado vim, compareceu como **OUTORGANTE, PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, com sede na Avenida Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.405.936/0001-73, neste ato representada, nos termos do disposto em seu contrato social, por seu Diretor Geral, **PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS**, francês, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE nº G436747-1 expedida pelo CGPI/DIREX/DPF em 19/06/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170; o presente identificado e reconhecido certo sendo o próprio conforme se verifica em sua cédula de identidade, que me foi apresentada, do que dou fé. E, na minha presença, pela **OUTORGANTE** me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora **BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP**, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, com endereço comercial na Rua Silva Bueno, nº 1.808, conj. 2º, bairro do Ipiranga, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.002.562/0001-90, que será representada individualmente por: 1) **PAULO ROBERTO DE LUCCA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 10.693.519, expedida pela SSP-SP, em 14/08/2009, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.945.258-33; 2) **CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 12.243.182, expedida pela SSP-SP em 14/08/2009, e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.978.028-52; aos quais confere e outorga poderes, especial e especificamente, para, em seu nome e de suas filiais, em **CONJUNTO** ou **SEPARADAMENTE**, participar de licitações em qualquer modalidade, em quaisquer instituições, sejam elas de natureza pública ou privada, podendo realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, adesões e aditivos contratuais, tais como retirar editais, efetivar e corrigir cadastro da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, formular e assinar às atas, propostas, declarações, ofertar lances de preços, firmar contratos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra, rubricarem documentos, apresentar e desistir de Recursos, Impugnações, Defesas Prévias e Pedidos de Esclarecimentos, inclusive procedendo a retificações e ratificações, podendo, para tanto, praticar tudo o mais que necessário for para o fiel cumprimento do presente mandato, sendo autorizado o substabelecimento com reserva de iguais poderes. Os Outorgados ora constituídos, que são sócios da sociedade BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, ficam cientes de que, ao se desligarem do quadro de sócios, empregados ou prestadores de serviço da sociedade BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE A CONTAR DA DATA DE 03 DE AGOSTO DE 2018 E VIGORARÁ POR PRAZO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários do Estado do Rio de Janeiro

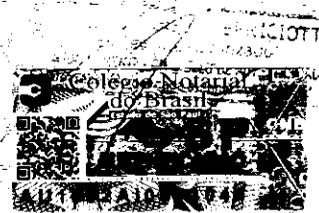
INDETERMINADO. Assim, o disse, e me pediu este público instrumento, que lhe li, aceitou e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas, conforme Art. 240 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral de Justiça. Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item I, letra "d" (R\$ 244,75), observação 13ª (R\$ 145,55) arquivamento, Tabela 01, item 4 (R\$ 10,35), 03 comunic. – Distribuidor, Jucerja e Censec, Tab. 01,5 (R\$ 36,00), 20% para o FETJ – Lei 3217 de 27/05/1999 (R\$ 87,33), 5% para o FUNDPERJ – Ato nº 04/2006 (R\$ 21,83), 5% FUNPERJ – Lei nº 111/2006 (R\$ 21,83), ISS (R\$ 23,38), 4% FUNARPEN – Lei nº 6281/2012 (R\$ 17,46), 2% - atos gratuitos/PMCMV – Lei Estadual 6370/12 (R\$ 7,80), que serão recolhidos na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, distribuição (R\$ 29,49). Eu, Gustavo Novaes Domingos, (Mat. nº 94-02883- RJ), lavrei, li e encerro o ato colhendo a assinatura (ASS) Outorgante: Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda., representada por: PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS. "TRASLADADA NA MESMA DATA". Eu, , digitei. E, Eu, , Subscribo e assino em público e raso.

GUSTAVO NOVAES DOMINGOS
Tabelião Substituto
Mat. 94-02883-RJ

Em Test.  da Verdade.

GUSTAVO NOVAES DOMINGOS
Tabelião Substituto
Mat. 94-02883-RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EGRV33327-PHN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjcr.jus.br/sitepublico>



GUSTAVO NOVAES DOMINGOS
Tabelião Substituto
Mat. 94-02883-RJ



Prezados,

Pedimos por gentileza devolver as vias da empresa assinadas, para o seguinte endereço:

Rua Silva Bueno, 1808 – Ipiranga
São Paulo/SP
CEP: 04.208-001

Muito grata.

Att,

67.405.936/0001-73

PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL
AUTOMÓVEIS LTDA.

Av. Renato Monteiro, 6901 E6200 (Parte)
Polo Urbo Agro Industrial - CEP 27570-000

PORTO REAL - RJ.

			ascorbilpalmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Características: - Fonte de Proteínas: Láctea (caseína /proteína do soro: 50/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%) Maltodextrina (30%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal(74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%). Embalagem 400 g.					
LOTE: 015 - Lote 015	1	5993	Fórmula infantil isenta de lactose contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxo de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Embalagem 400g.	NESTLE NAN S.L 400G	UN	110,00	26,00	2.860,00
TOTAL								14.042,50

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **76/2018**.
REF.: Pregão Eletrônico n.º 54/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.405.936/0001-73, com sede na Avenida Renato Monteiro, 6901 E 6200 (Parte) - CEP: 27570000 - Bairro: Polo Urbo Agro Industrial, Porto Real/RJ.

OBJETO: Aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde.

PRazo DO ADITIVO: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **30/12/2018**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **30/11/2018**.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 360/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais no 809/2016 e no 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ERIC KONDO
Cargo: PREFEITO
Secretaria/Departamento: GABINETE
Valor (R\$): R\$ 750,00
Destino: CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE 2 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE NO VALOR DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA GASTOS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, E MAIS R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) PARA DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, AO PREFEITO ERIC KONDO, PARA CUSTEAR DESPESAS EM VIAGEM COM SAÍDA DIA 02 E RETORNO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA ASSINATURA DE CONVÊNIOS NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

Data do Pagamento: 30/11/2018
Nº do Pagamento: 8628/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

C. Procópio, Domingo, 02 de Dezembro de 2018

**Prefeitura Municipal de
Nova Santa Bárbara-PR**

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º 76/2018.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 54/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 87.405.936/0001-73, com sede na Avenida Renato Monteiro, 6901 E 6200 (Parte) - CEP: 27570000 - Bairro: Polo Urbo Agro Industrial, Porto Real/RJ.

OBJETO: Aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 30/12/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 30/11/2018.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 148/2018 –
PMNSB**

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos éticos (referência) de A a Z.

VALIDADE DA ATA: 29/11/2018 a 28/11/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: FARMACIA NOVA FARMANSB LTDA

CNPJ sob n.º 06.243.575/0001-11

Avenida Interventor Manoel Ribas, 351 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lot	Item	Descrição	Porcentagem	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Lot 1 e 001	8276	Aquisição de medicamentos éticos (referência) de A a Z constantes na tabela CMED/ANVISA	21% sobre a tabela CMED/ANVISA	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2018

REF.: Dispensa de Licitação n.º 22/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 29.783.005/0001-10, com sede na Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto de pavimentação.

VALOR: R\$ 4.850,00, (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018**

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Eletrônico nº 54/2018, numeradas do nº 136 ao nº 148, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações